



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

Plú

ATA Nº 1

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2025

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram Baguim do Monte, no Edifício da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: : *Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Paula Celeste Alves de Sousa Mourão e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h 30m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



2
P. Celso

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Senhor Presidente da Câmara – Desejou um bom ano a todos. Referiu que não foi possível trazer a proposta de aprovação do concurso para o Parque Urbano de Baguim do Monte, porque ainda não chegou o parecer da APA. Seguidamente o Senhor Presidente procedeu à apresentação pública do referido parque urbano. -----

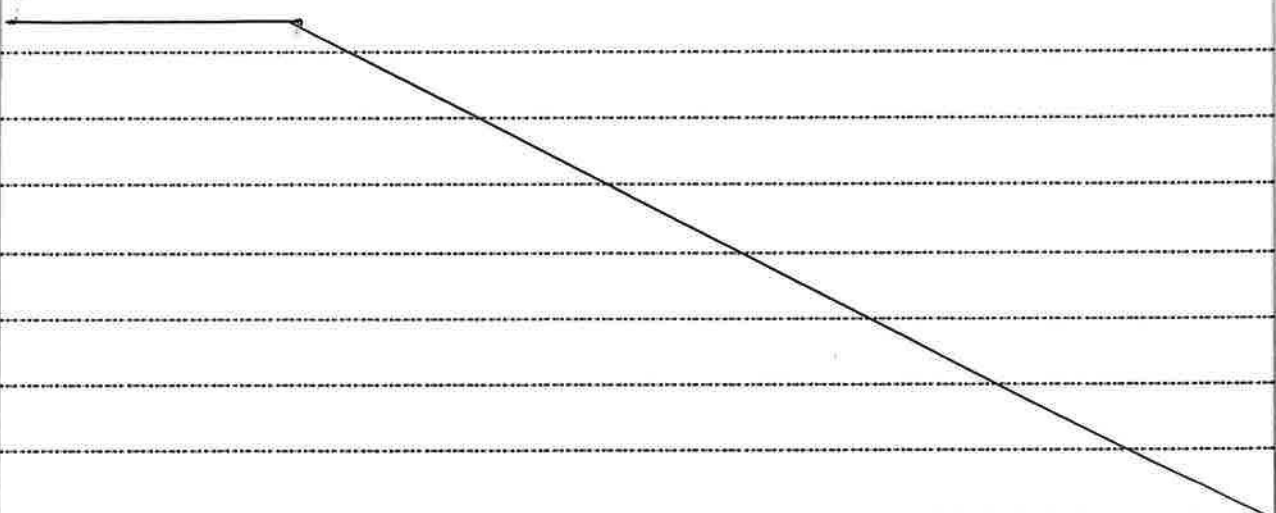
----- Vereador Senhor Dr. Jorge Ascensão – Desejou um bom ano a todos. Questionou se a limpeza das infraestruturas públicas já começou a ser feita pela empresa que foi contratada. ----

----- Vereadora Senhora Dra. Ana Luísa Gomes – Deu nota de que o primeiro concorrente desistiu do concurso e que vão ter de chamar o segundo. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Aurora – Deu nota de que na segunda-feira o primeiro concorrente exigiu a revisão de preços sem assinar o contrato e que teve de pedir a desistência do concurso. Referiu que foi contactado o segundo que aceitou realizar o serviço nas mesmas condições. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Paula Mourão – Questionou se os serviços estão sem limpeza. –

----- Vereadora Senhora Dra. Aurora Vieira – Explicou que a limpeza está a ser assegurada pelos serviços da Câmara Municipal e com um ajuste direto até vir a adjudicação, ao concorrente classificado em segundo lugar, a reunião de Câmara para aprovação. -----





AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, PELAS 14H30, EM BAGUIM DO MONTE, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

1. Resumo diário da tesouraria
2. Delegação de competências nas Juntas de Freguesia – Contratos Interadministrativos – Informação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 16-12-2024 – Proposta
3. Terrenos – Afetação ao domínio publico de uma parcela de terreno, com a área de 149,00m², utilizada para o alargamento e requalificação da Rua D. João de Castro, na Freguesia de Baguim do Monte – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. Terrenos – Afetação ao domínio publico de várias parcelas de terreno, utilizadas na construção do Arruamento de ligação da Rua Novais da Cunha à Avenida Dr. Mário Soares, atualmente denominada Avenida da Liberdade, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
5. Terrenos – Desafetação do domínio publico de uma parcela de terreno, com a área de 113,14m², sita na Rua das Cantarinhas, na Freguesia de Rio Tinto – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
6. Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar – Apoio financeiro suplementar – Proposta
7. “Grandes Reparações de Escolas – Escola de S. Caetano N.º 1 – Rio Tinto” – Auto de receção definitiva – Proposta
8. Auxílios Económicos 1.º Ciclo Ensino Básico – 2024/2025 – Proposta
9. “Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende” – Contrato-Programa e atribuição de subsídio – Proposta



4
P. Cee

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

10. Terrenos – Desafetação do domínio publico de uma parcela de terreno, com a área de 3,00m², sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Procedimento administrativo – Proposta
11. Terrenos – Parcela de terreno com a área de 88,87m², propriedade de Fernando Soares Cunha e de Conceição Mayordomo Calvo Cunha, utilizada para alargamento da Rua Aquilino Ribeiro, na Freguesia de Baguim do Monte - Retificação da cláusula primeira do acordo a celebrar, na parte da matriz predial e do registo na Conservatória do Registo Predial – Proposta
12. Confraria Gastronómica “Rojões e Papas de Sarrabulho de Baguim do Monte” – “14.º Grande Capítulo” e promoção do “24.º Concurso Gastronómico dos Rojões e Papas de Sarrabulho de Baguim de Monte”
13. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Escola Desportiva e Cultural de Gondomar, Clube Naval Infante D. Henrique, Clube 5 Basket, Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade e Agrupamento de Escolas de Valbom – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Proposta
14. Abertura de procedimento concursal comum para o provimento de postos de trabalho na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e de Técnico Superior (área funcional de arquitetura e de engenharia civil) – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 27/12/2024 1

Número 241
Ano 2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	23 542,84	1 502 007,26	1 525 550,10	1 501 106,07	24 444,03
FUNDOS FIXOS	6 312,45	250,00	6 562,45	650,00	5 912,45
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS					
À ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	142 847,25	150,00	142 997,25	0,00	142 997,25
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	150 229,82	5 242,79	155 472,61	56 204,94	99 267,67
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	948 094,72	261 533,46	1 209 628,18	278 972,10	930 656,08
Conta : PT5000350351000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	218 284,62	18 954,24	237 238,86	73 026,17	164 212,69
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	157 971,08	0,00	157 971,08	0,00	157 971,08
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	177 878,16	0,00	177 878,16	91 881,00	85 997,16
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13 990,71	0,00	13 990,71	0,00	13 990,71
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	98 018,82	0,50	98 019,32	0,00	98 019,32
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	47 438,05	1 329,80	48 767,85	0,00	48 767,85
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	32 385,82	0,00	32 385,82	0,00	32 385,82
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	413 799,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	2 244 582,66	1 752,14	2 246 334,80	701 503,70	1 544 831,10
Conta : PT50001800003966504500183					

03 JAN 2025

6
Cei

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 27/12/2024 N° Pág. 2

Número 241 Ano 2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	62 333,74	0,00	62 333,74	0,00	62 333,74
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	89 052,03	0,00	89 052,03	0,00	89 052,03
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO					
Banco : Banco Bic Português S.A.	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Conta : PT50007900005966337810152 - Depósito a Prazo					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 418 145,20	0,00	3 418 145,20	0,00	3 418 145,20
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	8 715 052,21	288 962,93	9 004 015,14	1 201 587,91	7 802 427,23
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	8 744 907,50	1 791 220,19	10 536 127,69	2 703 343,98	7 832 783,71
DOCUMENTOS					
Total de Movimentos de Tesouraria :	8 744 907,50	1 791 220,19	10 536 127,69	2 703 343,98	7 832 783,71
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS					
	1 726 590,03	292 750,33	2 019 340,36	1 211 596,14	807 744,22
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					
	7 018 317,47	7 019,02	7 025 336,49	297,00	7 025 039,49

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	
Em Dinheiro	14 194,59
Em Cheques e Vales Postais	10 249,44

Tesoureiro


Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
 Presidente

03 JAN 2025




CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS –

INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 16-12-2024

----- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 16-12-2024.

----- A Câmara, ciente da informação e despacho anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratifica o despacho de 16-12-2024.

----- Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras Sr. Jorge Araucás, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Paula Mourão.

03 JAN 2025

1) *M. Municipal de Gondomar*
na próxima reunião
de Câmara
LI AO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
A DELIB. DE 18.12.2024

INFORMAÇÃO

Considerando que:

O Município de Gondomar outorgou em 2023, com as Freguesias e Uniões de Freguesias, Contratos Interadministrativos através dos quais foram delegadas competências e afetados recursos financeiros necessários à respetiva prossecução, no âmbito da previsão da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece, designadamente, o regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Outras competências podem ser desconcentradas nas freguesias visando alcançar mais eficácia e melhor eficiência com a agilização de processos que se possam repercutir em ganhos de escala, sem aumento da despesa pública, favorecendo os interesses próprios das respetivas populações;

Nesse sentido, a câmara municipal deliberou, em reunião de 13 de dezembro de 2024, submeter a autorização da Assembleia Municipal a celebração de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia do concelho, a entrar em vigor a 1 de janeiro de 2025, de acordo com a minuta que dela é parte integrante e cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Verifica-se, todavia, a existência de um lapso no nº 3 da Cláusula 2ª da referida minuta, cujos termos carecem de ser ajustados ao teor do disposto no nº 4 da mesma cláusula.

Compete ao órgão executivo apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara pode, em situações de urgência, em que não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, substituir-se a esta na tomada de decisões da competência própria do órgão executivo, desde que sejam as mesmas ratificadas na primeira reunião seguinte deste órgão, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Realizando-se a última Sessão anual da Assembleia Municipal de Gondomar no dia 18 de dezembro de 2024, não é legalmente possível reunir extraordinariamente a câmara municipal em tempo útil, necessário e suficiente para a



03. JAN 2025

GONDOMAR*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*João
Cláudio*

prolação de decisão que submeta a deliberação do órgão deliberativo do município minuta de contrato interadministrativo retificado no nº 3 da sua Cláusula 2ª.

Termos em que, ao abrigo do disposto no artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeto à autorização da Assembleia Municipal para que:

1. Considere a alteração da redação do nº 3 da Cláusula 2ª da minuta do contrato interadministrativo a celebrar com as Juntas de Freguesia, de modo a que:

Onde consta:

“3. O montante global dos recursos financeiros a transferir por conta da execução deste contrato é no valor máximo de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), com o valor mensal de 10.000,00€ (dez mil euros); considerando que 20% do valor global do contrato é pago no ato de assinatura do mesmo, como disposto na parte final do número anterior.”

Passe a constar:

“3. O montante global dos recursos financeiros a transferir por conta da execução deste contrato é no valor máximo de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), sendo que 20% do valor global do contrato é pago no ato de assinatura do mesmo, como disposto na parte final do número anterior.”

2. A Assembleia Municipal considere alterada, em conformidade com a nova redação do nº 3 da Cláusula 2ª da minuta de contrato interadministrativo, a proposta que foi submetida à reunião do órgão executivo de 13 de dezembro de 2024, considerando suprimidas todas as referências que aí são feitas ao pagamento mensal de 10.000,00€ (dez mil euros).

3. Mais se determina que, as alterações que ora se decidem submeter a autorização da Assembleia Municipal, sejam submetidas à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, nos termos e ao abrigo da previsão do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 dezembro.

O Presidente da Câmara,

Dr. Marco Martins

03. JAN 2025



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências – artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea l), ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Existindo serviços que podem ser desconcentrados nas freguesias visando alcançar mais eficácia e melhor eficiência com a agilização de processos que se possam repercutir em ganhos de escala, favorecendo os interesses próprios das respetivas populações, justifica-se a delegação de competências em matéria de



GONDOMAR

e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

03. JAN 2025

12. Pleu
[Handwritten signature]

reparações de passeios em grandes áreas, construção/reparação de muros de suporte, pavimentações a cubo e pequenas redes de drenagem de águas pluviais, nos termos infra a referir.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº. 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes – 4420 - 193 - Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco André Martins, ao diante designado por Primeiro Outorgante,

E

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE -----, pessoa coletiva nº. -----, com sede na -----
----, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de -----
-----, -----, ao diante designado por Segundo Outorgante,**

O presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de e....., respetivamente), de delegação de competências da Câmara Municipal de Gondomar para a União de Freguesias de -----, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação se procede, nos termos do disposto no artigo 131º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. No âmbito da execução deste contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais aplicáveis.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

03. JAN 2025

13
Cui
[Handwritten signature]

Cláusula 2ª

Afetação dos Recursos

1. Os recursos financeiros a afetar são os indicados nos números seguintes, fundamentados no estudo que constitui o Anexo A.
2. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais a transferir para conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia, sem prejuízo de, com a assinatura do contrato, o Primeiro Outorgante efetuar o pagamento do valor correspondente a 20% do valor global previsto no número seguinte.
3. O montante global dos recursos financeiros a transferir por conta da execução deste contrato é no valor máximo de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), sendo que 20% do valor global do contrato é pago no ato de assinatura do mesmo, como disposto na parte final do número anterior.
4. Os pagamentos mensais serão efetuados mediante a apresentação, pelo Segundo Outorgante, de elementos que documentem as intervenções realizadas, como fotografia do local antes, durante e depois da intervenção, auto de medição e fatura.

Cláusula 3ª

Vigência

1. O presente contrato entra em vigor a 1 de janeiro de 2025, e mantém-se até ao final do mandato, em curso, dos respetivos outorgantes, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente.
2. Considerando a realização de eleições autárquicas no decorrer do ano de 2025, o presente contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município resultante desse ato eleitoral, nos termos previstos pelo nº 2 do artigo 129º do Anexo I da Lei nº 75/013, de 12 de setembro, e vigorará até ao final do ano de 2025 se antes não ficarem esgotadas as quantidades de trabalhos constantes do documento que constitui o Anexo B.

Cláusula 4ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas neste contrato, detetadas pela primeira outorgante enquanto entidade delegante e



03. JAN 2025

14
06/1
/

fiscalizadora, determinará para a segunda outorgante a obrigação de restituição dos recursos financeiros disponibilizados ou de parte destes.

2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

1. A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a qualidade técnica da sua execução através dos seus serviços, nomeadamente através de vistorias, inspeções e pedidos de informação.

2. É obrigação do segundo outorgante apresentar Relatório Bimestral de Acompanhamento, que deve ser entregue até ao dia 20 (vinte) do mês seguinte àquele a que o bimestre disser respeito.

3. É ainda obrigação do segundo outorgante a apresentação de um relatório de Avaliação Anual, que deve ser entregue até ao dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2026.

4. Ao segundo outorgante podem, ainda, ser solicitadas outras informações ou relatórios adicionais que visam uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

5. Constitui motivo de suspensão imediata da transferência financeira a não apresentação do relatório bimestral ou de outros elementos solicitados dentro do prazo, em conformidade com o previsto nos números anteriores.

Cláusula 7ª

Plataformas de comunicação

1. A Junta de Freguesia, sempre que indicado pela Câmara Municipal, obriga-se a utilizar as aplicações informáticas disponibilizadas, assim como a consultar, introduzir e gerir os dados respetivos.

03. JAN 2025



2. Compete à Câmara Municipal assegurar a formação necessária para a utilização das respetivas plataformas.

Capítulo II

COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Secção I

Trabalhos Preparatórios

Cláusula 8ª

Objeto

1. A presente competência consiste na execução de trabalhos prévios que se mostrem necessários à execução das empreitadas, como demolições e preparação de fundos de caixa.
2. A competência prevista no número anterior será exercida até ao limite de quantidades e valores unitários previstos no documento que constitui o Anexo B deste contrato.

Cláusula 9ª

Obrigações

Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Levantamento de lancis, passeios, escadas ou outros elementos construtivos existentes e a sua fundação, incluindo carga e descarga, remoção e transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados em vazadouro a indicar pela Câmara Municipal de Gondomar, e execução de todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à sua boa execução e acabamento.
- b) Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo remoção e transporte dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.
- c) Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do município); os materiais sobranes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.

03. JAN 2025

16
P. Cui



Secção II
Pavimentação

Cláusula 10ª

Objeto

1. A presente competência compreende o assentamento a cubos de granito dos pavimentos, após levantamento, e demais trabalhos acessórios que se mostrem necessários à execução desta obrigação principal.
2. A competência prevista no número anterior será exercida até ao limite de quantidades e valores unitários previstos no documento que constitui o Anexo B deste contrato.

Cláusula 11ª

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Assentamento de cubos de granito proveniente do levantamento, incluindo a regularização e compactação do fundo de caixa de assentamento.
- b) Fornecimento e execução de camada de areia com a espessura de 10cm para assentamento, fornecimento e enchimento.
- c) Fornecimento e enchimento das juntas de separação com areia, execução de todos os trabalhos necessários à sua boa execução e acabamento, incluindo abertura de caixa com 30cm, fornecimento de cubos de calcário para delimitação do estacionamento, camada de areia com a espessura de 5cm e fundação constituída por "Tout-Venant" com 25cm de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.
- d) Carga, descarga, remoção e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.

Secção III
Passeios e Lancis

Cláusula 12ª

Objeto

03. JAN 2025



1. A presente competência tem por objeto a construção e execução de passeios e lancis, e demais trabalhos acessórios que se mostrem necessários à boa execução desta obrigação principal.
2. A competência prevista no número anterior será exercida até ao limite de quantidades e valores unitários previstos no documento que constitui o Anexo B deste contrato.

Cláusula 13ª

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Fornecimento e execução de LANCIS RETO DE BETÃO, com 0,20m de piso e 0,25m de altura, incluindo: abertura de caboucos, fundação em massame de betão C16/20 com transporte de excedentes a vazadouro; colagem da peça de betão à fundação com argamassa; tomação de juntas e fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores.
- b) Fornecimento e execução de LANCIS RETO DE GRANITO, com 0,20m de piso e 0,25m de altura, incluindo: abertura de caboucos, fundação em massame de betão C16/20 com transporte de excedentes a vazadouro; colagem da peça de betão à fundação com argamassa; tomação de juntas e fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores.
- c) Execução de passeio em betonilha esquadrelada (20x20)cm em argamassa de cimento ao traço 1:2, com 0,04m de espessura e juntas de dilatação de 1cm afastadas de 3,00m preenchidas com produto adequado, incluindo, massame em betão C16/20 com a espessura de 0.10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, fundação constituída por uma camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com 0,15 m de espessura após compactação, abertura de caixa com 30cm de altura, execução de todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à sua boa execução e acabamento, carga, descarga, remoção e transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.

Secção IV

Rede de drenagem de águas pluviais

Cláusula 14ª

Objeto



GONDOMAR

é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

03. JAN 2025

18
Dau
19

1. A presente competência tem por objeto a execução de trabalhos nos elementos acessórios à rede, como os sumidouros, e demais trabalhos que se mostrem necessários à boa execução desta obrigação principal.
2. A competência prevista no número anterior será exercida até ao limite de quantidades e valores unitários previstos no documento que constitui o Anexo B deste contrato.

Cláusula 15ª

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, a limpeza de caixa de sarjeta existente, incluindo ramal de ligação, rebocos e execução de todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à sua boa execução e acabamento.

Secção V

Muros

Cláusula 16ª

Objeto

1. A presente competência tem por objeto a construção de muros de vedação e de suporte, e demais trabalhos acessórios que se mostrem necessários à boa execução desta obrigação principal.
2. A competência prevista no número anterior será exercida até ao limite de quantidades e valores unitários previstos no documento que constitui o Anexo B deste contrato.

Cláusula 17ª

Obrigações

Constituem obrigações do segundo outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo remoção e transporte dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.
- b) Abertura de caboucos para a realização da fundação do muro em betão ciclópico, incluindo carga, transporte e descarga das terras a vazadouro licenciado do empreiteiro.
- c) Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.10 m de espessura, dosagem

03. JAN 2025



mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico em altura, com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m, para evacuação da água retida no tardo dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor.

d) Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, com pilares de betão armado espaçados de 3 metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travacão com a mesma secção e armadura, incluindo negativos para amarração da vedação, de acordo com desenho de pormenor.

Capítulo III

Disposições Finais

Cláusula 18ª

Código dos Contratos Públicos

O exercício das competências acima descritas deve, caso não ocorra por administração direta, dar cumprimento às normas do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 19ª

Representantes

1. As partes obrigam-se a designar um representante para a verificação do modo de cumprimento da execução do contrato.
2. Os representantes indicados pelas partes devem reunir-se sempre que necessário.

Cláusula 20ª

Publicitação e publicidade

1. Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.



03. JAN 2025

20
M. C. S.

GONDOMAR
e Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. As obras e trabalhos a efetuar na via pública, ao abrigo deste contrato, deverão estar identificadas por placas, ainda que amovíveis e de aviso/alerta, que faça referência a ambos os outorgantes.

Cláusula 21ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia.

Cláusula 22ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

Cláusula 23ª

Cabimento e compromisso

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do projeto de orçamento do município:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 8º, nº 3 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso número ---- (----), referente ao presente contrato.
2. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Gondomar, em Sessão realizada no dia ----, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1 alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Gondomar, ----- de ----- de

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Os Outorgantes,

(Presidente da Junta)

(Presidente da Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025

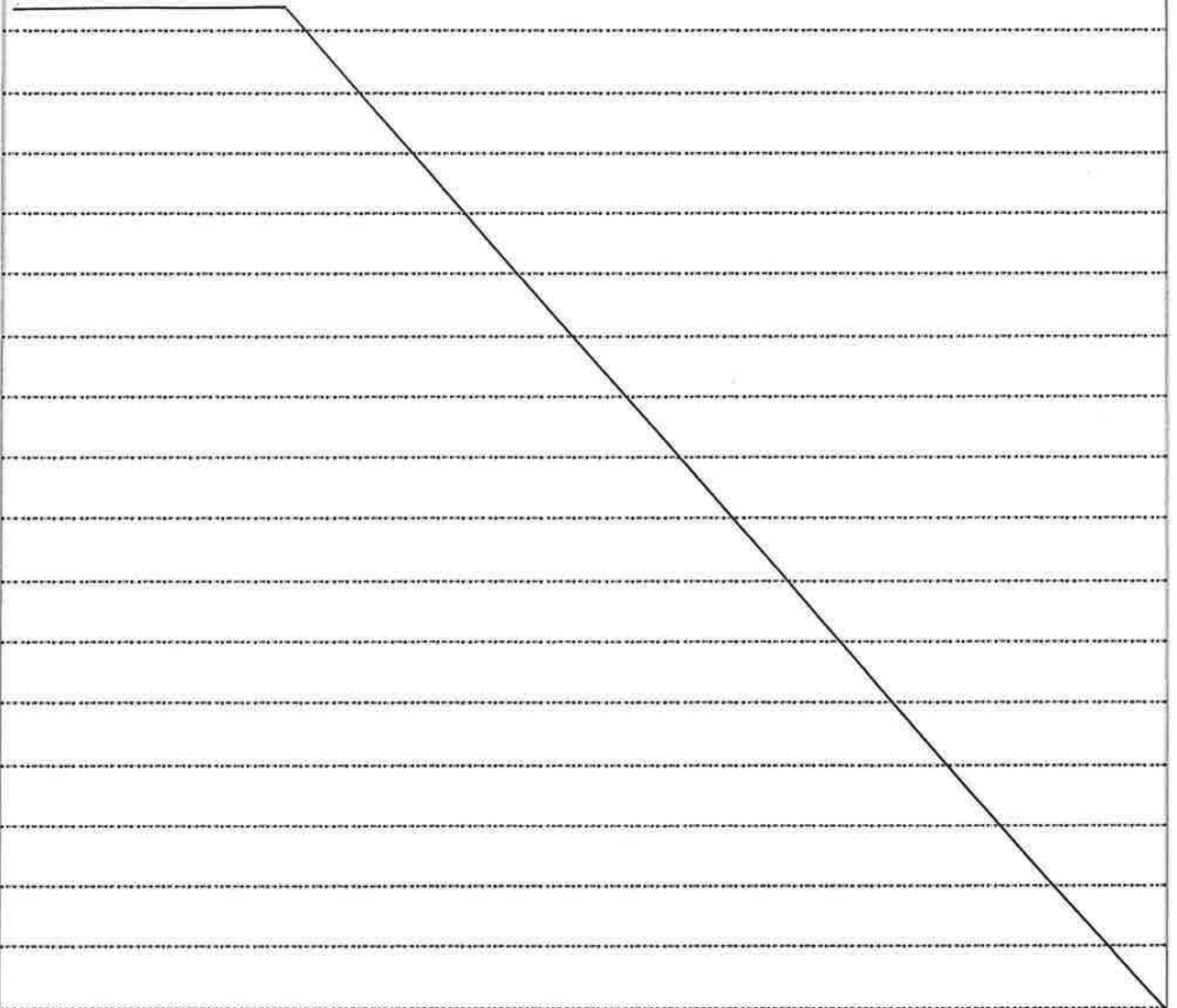

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 149,00M2,
UTILIZADA PARA O ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. JOÃO DE CASTRO, NA FREGUESIA DE
BAGUIM DO MONTE – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

Assina





GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

03. JAN 2025

NP
Rosa Martins

PROPOSTA

No âmbito do processo de expropriação de uma parcela de terreno para alargamento e requalificação da Rua D. João de Castro, em Baguim do Monte, propriedade de Maria Luisa Neves Coelho da Silva, por decisão do tribunal, foi adjudicada ao Município de Gondomar a parcela que se passa a descrever:

- Parcela com a área de 149,00m², sita na Rua D. João de Castro, em Baguim do Monte, a confrontar de norte, nascente e poente com Maria Luisa Neves Coelho da Silva e sul com Rua D. João de Castro, a qual se encontra registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 3681/20230320 e inscrita na matriz predial sob o artigo U-17288 de Baguim do Monte.

Pelo Departamento de Obras Municipais foi informado que a parcela de terreno foi utilizada na obra de alargamento e requalificação da referida rua.

Considerando que, a Rua D. João de Castro está integrada no domínio público municipal, sendo necessário, para efeitos de regularização do inventário, que a área de terreno adjudicada ao Município, com 149,00m², seja afeta ao mesmo domínio;

Considerando que, nos termos previstos na alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre a sua afetação.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, por força da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno identificada na presente proposta, por esta ter sido utilizada no alargamento e requalificação da Rua D. João de Castro, em Baguim do Monte.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dña. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/rosa martins



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



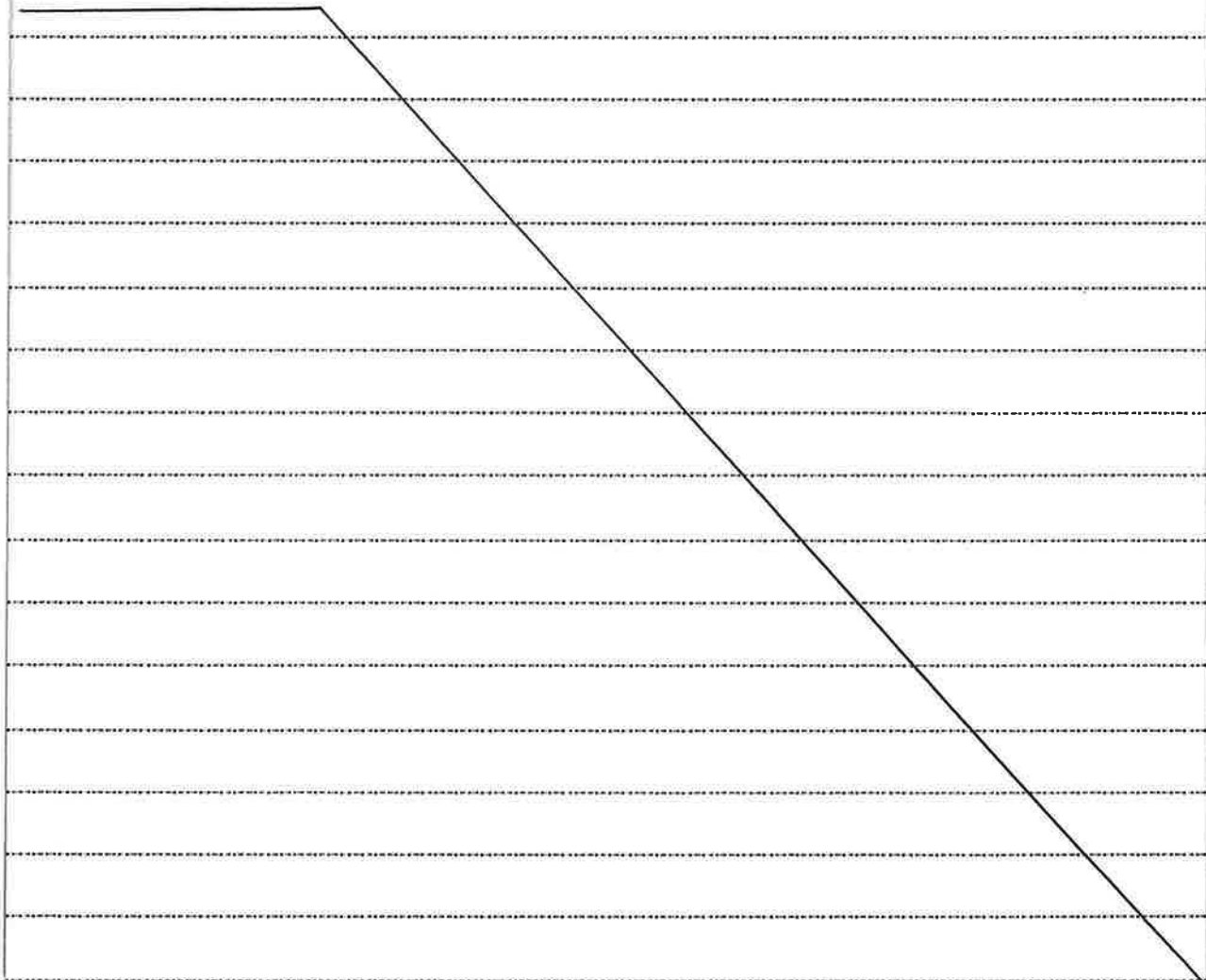
24
P. Luís

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE VÁRIAS PARCELAS DE TERRENO, UTILIZADAS NA
CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA NOVAIS DA CUNHA À AVENIDA DR. MÁRIO SOARES,
ATUALMENTE DENOMINADA AVENIDA DA LIBERDADE, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DE
GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade retirar o assunto para
melhor esclarecimento.*





CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



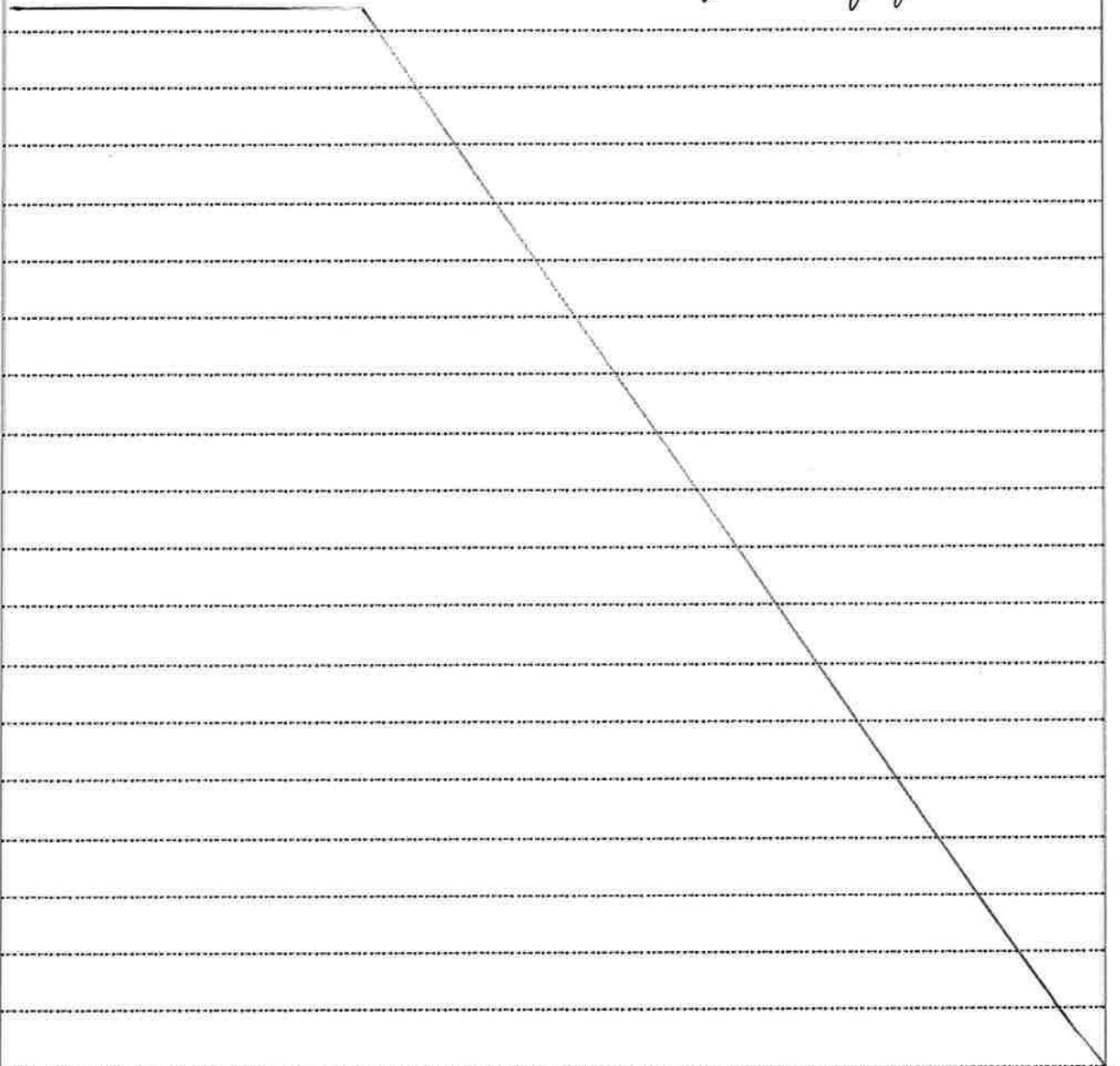
25
Maí

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113,14M²,

SITA NA RUA DAS CANTARINHAS, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

03. JAN 2025

24p
D. Cui



PROPOSTA

Considerando que:

- No âmbito da construção da Unidade de Saúde de Brás Oleiro, em Rio Tinto, e requalificação dos arruamentos envolventes, há a necessidade de retificação de extremas do terreno a poente da Rua das Cantarinhas, propriedade dos Herdeiros de António Castelo Mendes;
- Em reunião de Câmara, de 04 de outubro de 2024, foi deliberado instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela com a área de 113,14m², sita na Rua das Cantarinhas, em Rio Tinto, a confrontar de norte e nascente com Rua das Cantarinhas, poente com Herdeiros de António da Costa Mendes e sul Município de Gondomar, para uma possível permuta de terrenos com os Herdeiros de António Castelo Mendes;
- De acordo com o previsto no artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto de Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais;
- Dentro do Prazo estabelecido, não foi recebida qualquer reclamação que impeça a referida desafetação;
- Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, por força da alínea q), do nº 1, do artigo 25º e da alínea ccc,) do nº 1, do artigo 33º, ambos do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta, à aprovação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo identificada, para integrar o domínio privado do Município:

NP/Luis Rosas



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

03. JAN 2025

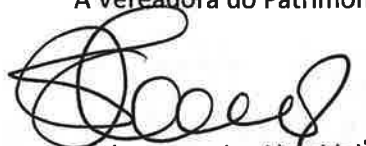
27
Pau



- Parcela de terreno com a área de 113,14m², sita na Rua das Cantarinhas, em Rio Tinto, a confrontar de norte e nascente com Rua das Cantarinhas, poente com Herdeiros de António da Costa Mendes e sul com Município de Gondomar, identificada a vermelho na planta anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegaçãoⁱ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

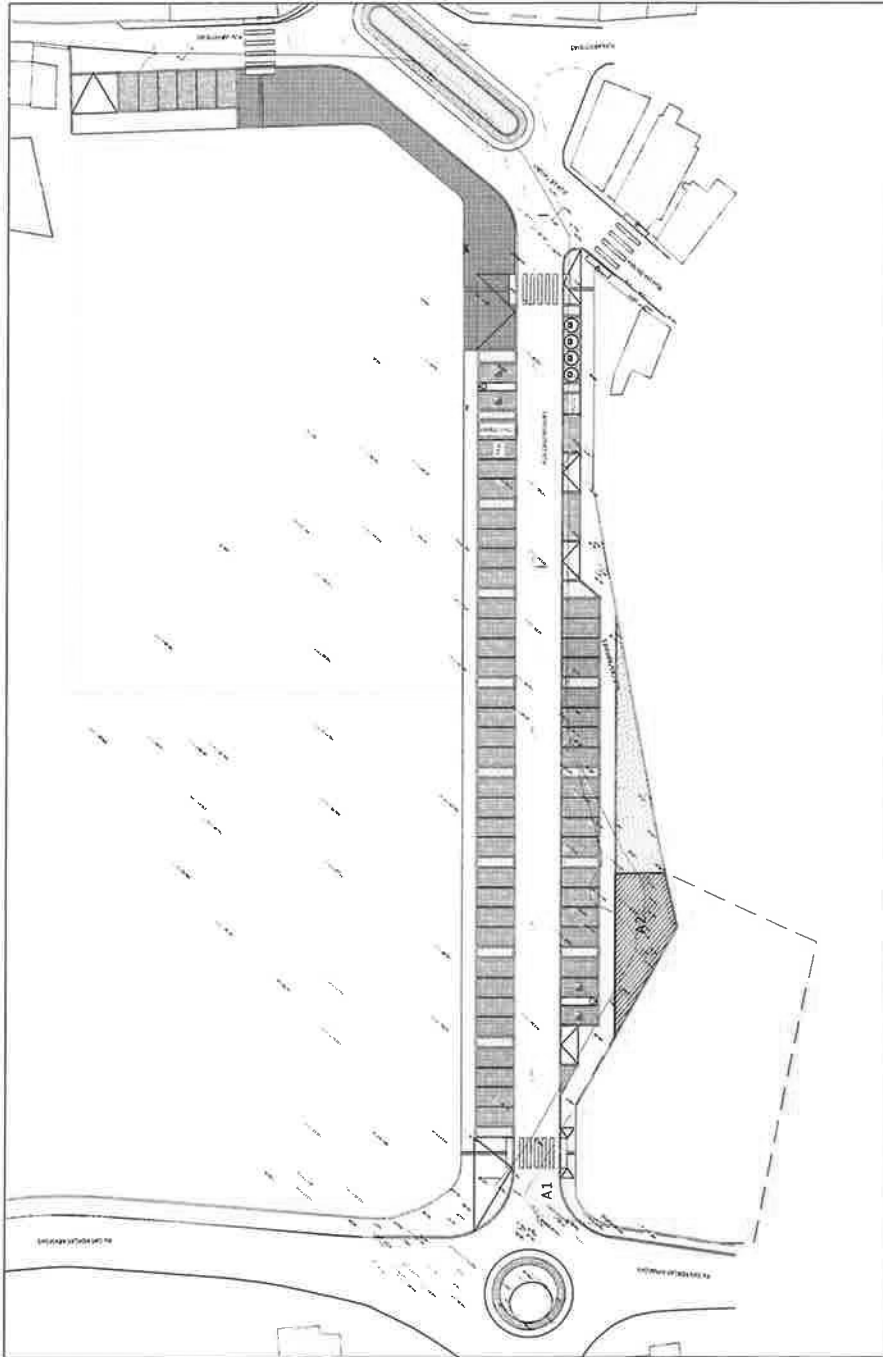


ⁱ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

03.JAN.2025

LEGENDA

- - - LIMITE DO TERRENO - 1093,06m²
- A1 - - - TERRENO A CEDER PELO PROPRIETÁRIO - 61,77m²
- A2 - - - TERRENO A CEDER PELO MUNICÍPIO - 113,14m²
- NOVA ÁREA DE TERRENO: 114,43m²



Município de Gramma

Estação da Avenida

REQUALIFICAÇÃO DA RUADAS CANTARINHAS

PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVIAÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVIAÇÃO

ALTERAÇÃO AVIA - PROPOSTA PARA PERMUTA DE TERRENIOS

PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVIAÇÃO

JULHO 2024

1/500



01/0A

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

28
Pleu

Pl. Reunião
[Handwritten signature]

PROPOSTA

Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, designadamente: o risco de incêndio florestal, a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles, a proteção da vida humana, de bens, de valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
2. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual;
3. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível municipal têm custos inerentes, no caso elevados, em função: da área geográfica, da população residente, da população flutuante, dos objetivos de segurança de toda a população que vive e/ou circula pelo município, assim como do seu património em geral;
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "*Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município*", como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros do Município de Gondomar, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
5. O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, organiza-se de forma permanente, sendo reforçado de 1 de junho a 31 de outubro, sendo que neste período temporal as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários através dos seus Corpos de Bombeiros, vivenciaram um enorme esforço para disponibilizar os meios e recursos necessários para a defesa da totalidade do território concelhio;
6. No ano em curso, até à data, tivemos mais 151 ocorrências de incêndios rurais, tendo o mês de setembro sido, em particular, na sua 3ª semana a prova inequívoca do empenho e elevado espírito operacional, que os nossos bombeiros depositaram na difícil missão de combate aos incêndios rurais;



GONDOMAR

o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

03. JAN 2025

31
P. Guedes

7. Salienta-se ainda que, com a implementação do Centro Municipal de Operações de Socorro de Gondomar além do acima notado, é de inteira justiça realçar o trabalho que quotidianamente tem sido realizado de forma abnegada e que se traduz na melhoria da resposta as pessoas.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Apoiar as cinco Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Gondomar através de um apoio financeiro suplementar, atendendo, aos pressupostos anteriormente elencados, no valor total de 100 000 €, distribuídos em consonância com a tabela infra;
2. Que não sejam aplicadas as penalizações expostas no contrato celebrados entre as associações humanitárias de bombeiros e esta câmara, no terceiro e quarto trimestres, aquando do cálculo do valor variável a distribuir.

Corpo de Bombeiros	Valor
Areosa – Rio Tinto	10 000 €
Gondomar	40 000 €
Melres	15 000 €
São Pedro da Cova	20 000 €
Valbom	15 000 €

Gondomar, ___ de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(D/ Marco Martins)

CABIMENTO	
Ref.º	APROV. REABOVACIÃO S
S. Reg.	PROTEÇÃO CIVIL
C. Custos	04/040701
Org.º/PP	2022/4 Art. 1

CONFIRMADO! 83764 9 83764



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



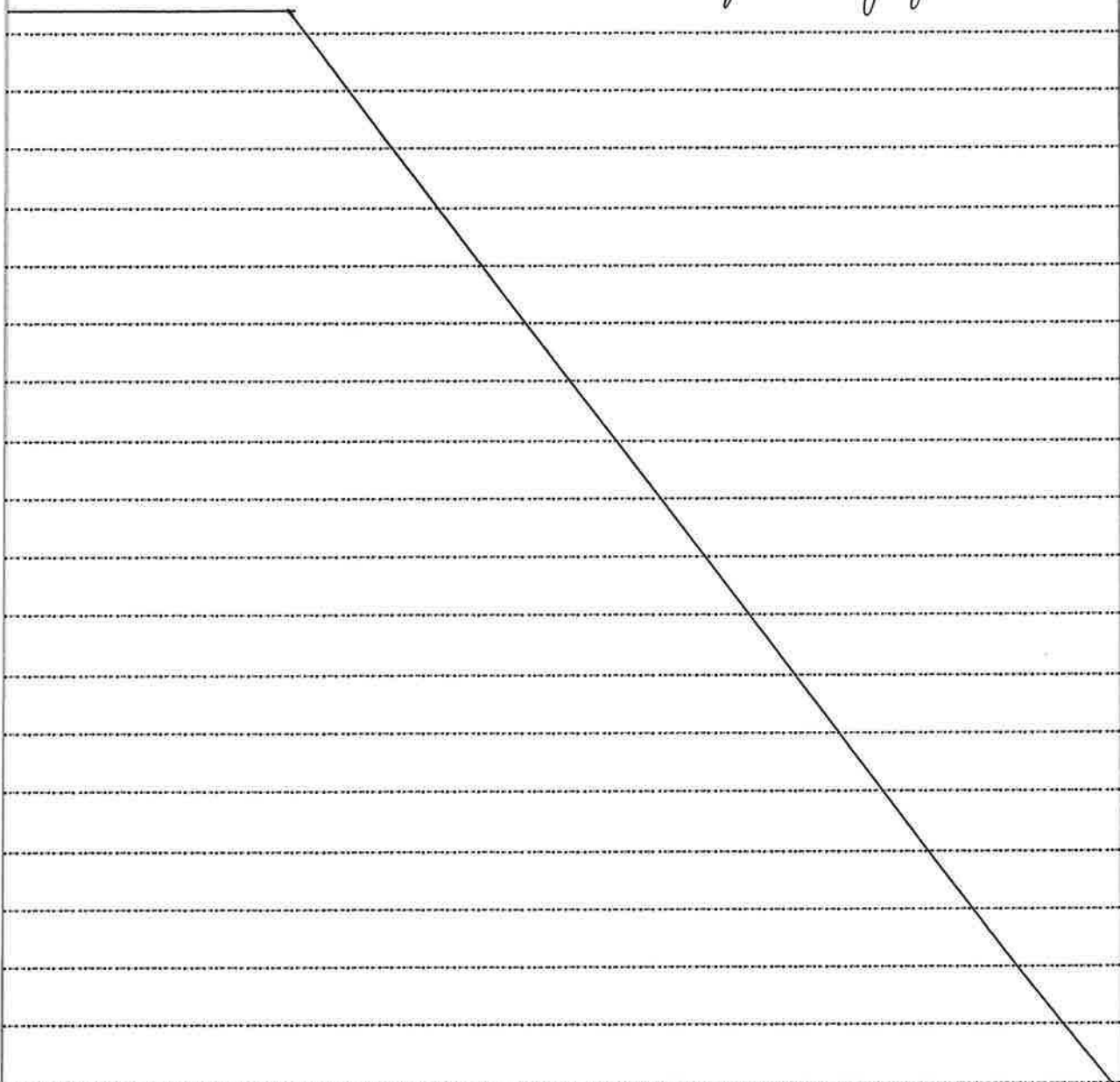
32
Pleu

"GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS – ESCOLA DE S. CAETANO N.º 1 – RIO TINTO" – AUTO DE RECEÇÃO

DEFINITIVA – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





GONDOMAR

à la serra

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

03. JAN 2025

33
Pleá



DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara, nos termos propostos.

Gondomar, 12 de Dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 838/2008

2º AUTO - RECEÇÃO DEFINITIVA

“GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS – ESCOLA DE S- CAETANO Nº 1 – RIO TINTO”

Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo, que foi efetuado o **Auto de Receção Definitiva** da obra em assunto, junto em anexo, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, estando reunidas as condições de poder libertar **40%** de caução, no valor de **33.574,43€** (83.936,08€ x 40%), em garantia bancária nº 0046-0162-504-00064 do Banco Santander Totta, SA, (antigo Banco Popular Portugal, SA). Atendendo ao facto, de ter sido deduzido a este valor, o montante de **22.418,43€**, por acionamento da referida Garantia, correspondendo a uma Revisão de Preços Ordinária Definitiva – **Negativa**, na presente data, o **valor total** garantido em obra, **corresponde a 11.156,00€**, (Onze mil cento e cinquenta e seis euros), nos termos do art.º 295º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP).

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 12 de Dezembro de 2024

O Diretor Departamento,

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



GONDOMAR

e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

03. JAN 2025

34
P. Cee

2º AUTO - RECEÇÃO DEFINITIVA

“GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS – ESCOLA DE S- CAETANO Nº 1 – RIO TINTO”

Auto de Vistoria da empreitada “GRANDES REPARAÇÕES DE ESCOLAS – ESCOLA DE S- CAETANO Nº 1 – RIO TINTO”, a que se refere o contrato assinado em trinta de Janeiro de dois mil e nove, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a firma Norlabor – Engenharia e Construção, S. A., para efeitos de libertação da caução de garantia de boa execução da obra, nos termos do art.º 295º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP).

Aos **catorze** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, passado **cinco anos** sobre a assinatura da Receção Provisória, realizada a **onze de junho de dois mil e dez**, e na sequência do requerimento do empreiteiro para a libertação da caução ao dono da obra, reuniram-se no local da obra para cumprimento do estipulado no referido Decreto-Lei, em representação da Câmara Municipal de Gondomar, os Srs. Chefe de Divisão Eng.º Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, e Sr. Arqtº José Eurico Mendes Dias e em representação do empreiteiro o Srª Drª Elisabete Gonçalves Pereira (Administradora de Insolvência), abaixo assinados, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra da responsabilidade do empreiteiro pelo que estão reunidas as condições necessárias para se poder libertar **40%** de caução, no valor de **33.574,43€ (83.936,08€ x 40%)**, **em garantia bancária** nº 0046-0162-504-00064 do Banco Santander Totta, SA, (antigo Banco Popular Portugal, SA). Atendendo ao facto, de ter sido deduzido a este valor, o montante de **22.418,43€**, por acionamento da referida Garantia, correspondendo a uma Revisão de Preços Ordinária Definitiva – **Negativa**. **Atualmente o valor total garantido em obra corresponde a 11.156,00€**, nos termos do art.º 295º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP).

Com o presente auto, o valor total acumulado referente à libertação de caução da obra é de **100% (83.936,08€) (1º Auto - 50.361,65€) + (2º Auto – 33.574,43€)**.

Gondomar 25 de Julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

35
P. Coê

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CICLO ENSINO BÁSICO – 2024/2025 – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.

Ca Onu

A inclusão

f. h.

PROPOSTA
Auxílios Económicos 1.º CEB – 2024/2025

Considerando,

Que foi aprovada em Reunião de Câmara de 20 de setembro de 2024, a 1.ª fase de atribuição de Auxílios Económicos, para o Ano Letivo 2024/2025, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Os Agrupamentos de Escolas, constituídos no Município, solicitaram a inclusão no processo de Auxílios Económicos, de novos alunos, cujos boletins de candidatura foram entregues tardiamente, ou sujeitos a reavaliação de escalão de Ação Social Escolar;

PROPONHO

Que a Exm.ª Câmara delibere:

- Aprovar o processo relativo a Auxílios Económicos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2.ª fase, para o ano letivo 2024/2025, com a inclusão de novos alunos, de acordo com o Anexo B, que faz parte integrante desta proposta;
- Conceder um subsídio para Auxílios Económicos, num total de €61.387,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete euros), aos alunos incluídos em cada um dos escalões, distribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo B, que faz parte integrante desta proposta;
- Aprovar a transferência de verbas, aos Agrupamentos de Escolas, a transferir durante o mês de janeiro de 2025.

Paços do Município, 19 de dezembro de 2024

Por delegação de competências¹

O Vice-Presidente,


(Luís Filipe Araújo)

CABIMENTO	
Ref.º	AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2025
S. Reg.	EDUCAÇÃO
C. Custos	20/040304
Org.º/PP	4622/45 144

1 83703 983752

¹ Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Intervenção Social Escolar

03. JAN 2025

37
P. Guedes

Anexo A

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2024/2025 – 2.ª fase

Tabela de Comparticipação de Despesas Escolares

Escalão ASE	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar
A	€26,00	€25,00	€20,00	€65,00
B	€20,00	€15,00	€10,00	

Deliberação de Câmara de 06/09/2024





MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção Social Escolar

GONDOMAR
em

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
ANO LETIVO 2024/2025 - MAPA RESUMO DA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESA

Agrupamento de Escolas	Escalação A						Escalação B					TOTAL
	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total	
SANTA BARBARA	35	910,00 €	875,00 €	700,00 €	2 275,00 €	4 760,00 €	17	340,00 €	255,00 €	170,00 €	765,00 €	5 525,00 €
JÚLIO DINIS	21	546,00 €	525,00 €	420,00 €	1 365,00 €	2 856,00 €	19	380,00 €	285,00 €	190,00 €	855,00 €	3 711,00 €
N.º1 GONDOMAR	13	338,00 €	325,00 €	260,00 €	845,00 €	1 768,00 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	2 308,00 €
A BEIRA DOURO	40	1 040,00 €	1 000,00 €	800,00 €	2 600,00 €	5 440,00 €	38	760,00 €	570,00 €	380,00 €	1 710,00 €	7 150,00 €
RIO TINTO	48	1 248,00 €	1 200,00 €	960,00 €	3 120,00 €	6 528,00 €	25	500,00 €	375,00 €	250,00 €	1 125,00 €	7 653,00 €
N.º3 RIO TINTO	21	546,00 €	525,00 €	420,00 €	1 365,00 €	2 856,00 €	16	320,00 €	240,00 €	160,00 €	720,00 €	3 576,00 €
INFANTA D. MAFALDA	69	1 794,00 €	1 725,00 €	1 380,00 €	4 485,00 €	9 384,00 €	63	1 260,00 €	945,00 €	630,00 €	2 835,00 €	12 219,00 €
S. PEDRO DA COVA	55	1 430,00 €	1 375,00 €	1 100,00 €	3 575,00 €	7 480,00 €	32	640,00 €	480,00 €	320,00 €	1 440,00 €	8 920,00 €
VALBOM	34	884,00 €	850,00 €	680,00 €	2 210,00 €	4 624,00 €	21	420,00 €	315,00 €	210,00 €	945,00 €	5 569,00 €
CANEDO	2	52,00 €	50,00 €	40,00 €	130,00 €	272,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	272,00 €
PEDROUÇOS	29	754,00 €	725,00 €	580,00 €	1 885,00 €	3 944,00 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	4 484,00 €
Total	367	9 542,00 €	9 175,00 €	7 340,00 €	23 855,00 €	49 912,00 €	255	5 100,00 €	3 825,00 €	2 550,00 €	11 475,00 €	61 387,00 €

03 JAN 2025

98
Bleu

9





Mapa de participação de despesa por Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino

B1 – Agrupamento de Escolas Stª Bárbara

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Santa Bárbara	Alvarinha	87	6	156,00 €	150,00 €	120,00 €	390,00 €	816,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	996,00 €
	Bela Vista 2	172	14	364,00 €	350,00 €	280,00 €	910,00 €	1.904,00 €	11	220,00 €	165,00 €	110,00 €	495,00 €	2.399,00 €
	Montezelo	88	15	390,00 €	375,00 €	300,00 €	975,00 €	2.040,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	2.130,00 €
Total		347	35	910,00 €	875,00 €	700,00 €	2.275,00 €	4.760,00 €	17	340,00 €	255,00 €	170,00 €	765,00 €	5.525,00 €

B2 – Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Júlio Dinis	Aguar	54	4	104,00 €	100,00 €	80,00 €	260,00 €	544,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	634,00 €
	N.º1 Gondomar	152	8	208,00 €	200,00 €	160,00 €	520,00 €	1.088,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	1.133,00 €
	Gandra	84	-1	-26,00 €	-20,00 €	-20,00 €	-65,00 €	-136,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	-1,00 €
	Ramalde	85	1	26,00 €	25,00 €	20,00 €	65,00 €	136,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	226,00 €
	Souto	84	7	182,00 €	175,00 €	140,00 €	455,00 €	952,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	907,00 €
	Taralhão	94	2	52,00 €	50,00 €	40,00 €	130,00 €	272,00 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	542,00 €
	Vinhal	87	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	270,00 €
Total		640	21	546,00 €	525,00 €	420,00 €	1.365,00 €	2.856,00 €	19	380,00 €	285,00 €	190,00 €	855,00 €	3.711,00 €

B3 – Agrupamento de Escolas Gondomar N.º1

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE N.º 1 Gondomar	Atões	64	3	78,00 €	75,00 €	60,00 €	195,00 €	408,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	543,00 €
	Gens	48	3	78,00 €	75,00 €	60,00 €	195,00 €	408,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	453,00 €
	Jancido	73	1	26,00 €	25,00 €	20,00 €	65,00 €	136,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	316,00 €
	Outeiro	80	6	156,00 €	150,00 €	120,00 €	390,00 €	816,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	996,00 €
Total		265	13	338,00 €	325,00 €	260,00 €	845,00 €	1.768,00 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	2.308,00 €



39
P. Cel

23 JAN 2025



B4 – Agrupamento de Escolas À Beira Douro

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A						Escalação B						TOTAL
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
AE À Beira Douro	Branzelo	45	14	364,00 €	350,00 €	280,00 €	910,00 €	1 904,00 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	2 174,00 €	
	Carvalhos	36	5	130,00 €	125,00 €	100,00 €	325,00 €	680,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	770,00 €	
	Chães	38	9	234,00 €	225,00 €	180,00 €	585,00 €	1 224,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1 629,00 €	
	Crmo de Vila	63	9	234,00 €	225,00 €	180,00 €	585,00 €	1 224,00 €	17	340,00 €	255,00 €	170,00 €	765,00 €	1 989,00 €	
	Zebreiros	29	3	78,00 €	75,00 €	60,00 €	195,00 €	408,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	588,00 €	
Total		211	40	1 040,00 €	1 000,00 €	800,00 €	2 600,00 €	5 440,00 €	38	760,00 €	570,00 €	380,00 €	1 710,00 €	7 150,00 €	

B5 – Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A						Escalação B						TOTAL
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
AE Rio Tinto	Alto de Soutelo	170	10	260,00 €	250,00 €	200,00 €	650,00 €	1 360,00 €	13	260,00 €	195,00 €	130,00 €	585,00 €	1 945,00 €	
	Cabanas	140	9	234,00 €	225,00 €	180,00 €	585,00 €	1 224,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	1 269,00 €	
	N.º1 S. Caetano	163	17	442,00 €	425,00 €	340,00 €	1 105,00 €	2 312,00 €	8	160,00 €	120,00 €	80,00 €	360,00 €	2 672,00 €	
	N.º2 S. Caetano	133	12	312,00 €	300,00 €	240,00 €	780,00 €	1 632,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	1 767,00 €	
	Total		606	48	1 248,00 €	1 200,00 €	960,00 €	3 120,00 €	6 528,00 €	25	500,00 €	375,00 €	250,00 €	1 125,00 €	7 653,00 €

B6 – Agrupamento de Escolas Rio Tinto N.º3

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A						Escalação B						TOTAL
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
AE N.º3 Rio Tinto	CE Baguim	242	19	494,00 €	475,00 €	380,00 €	1 235,00 €	2 584,00 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	3 124,00 €	
	Seixo	84	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	135,00 €	
	Vale Ferreiros	107	2	52,00 €	50,00 €	40,00 €	130,00 €	272,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	317,00 €	
Total		433	21	546,00 €	525,00 €	420,00 €	1 365,00 €	2 856,00 €	16	320,00 €	240,00 €	160,00 €	720,00 €	3 576,00 €	



40
Celi

03. JAN 2022



B7 – Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Infanta D. Mafalda	Boavista	137	8	208,00 €	200,00 €	160,00 €	520,00 €	1.088,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1.493,00 €
	CE Boavista/Lourinha	342	25	650,00 €	625,00 €	500,00 €	1.625,00 €	3.400,00 €	23	460,00 €	345,00 €	230,00 €	1.035,00 €	4.435,00 €
	CE Venda Nova	283	36	936,00 €	900,00 €	720,00 €	2.340,00 €	4.896,00 €	31	620,00 €	465,00 €	310,00 €	1.395,00 €	6.291,00 €
Total		762	69	1.794,00 €	1.725,00 €	1.380,00 €	4.485,00 €	9.384,00 €	63	1.260,00 €	945,00 €	630,00 €	2.835,00 €	12.219,00 €

B8 – Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE S. Pedro da Cova	Belo Horizonte	82	1	26,00 €	25,00 €	20,00 €	65,00 €	136,00 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	361,00 €
	CE Carvalhal/Mo	87	21	546,00 €	525,00 €	420,00 €	1.365,00 €	2.856,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	2.901,00 €
	Passal	67	11	286,00 €	275,00 €	220,00 €	715,00 €	1.496,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1.901,00 €
	Silveirinhos	81	17	442,00 €	425,00 €	340,00 €	1.105,00 €	2.312,00 €	8	160,00 €	120,00 €	80,00 €	360,00 €	2.672,00 €
	Vila Verde	86	5	130,00 €	125,00 €	100,00 €	325,00 €	680,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1.085,00 €
Total		403	55	1.430,00 €	1.375,00 €	1.100,00 €	3.575,00 €	7.480,00 €	32	640,00 €	480,00 €	320,00 €	1.440,00 €	8.920,00 €

B9 – Agrupamento de Escolas de Valbom

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Valbom	Arroteia	148	13	338,00 €	325,00 €	260,00 €	845,00 €	1.768,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	2.173,00 €
	Lagoa	79	2	52,00 €	50,00 €	40,00 €	130,00 €	272,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	317,00 €
	Pinheiro Além	89	6	156,00 €	150,00 €	120,00 €	390,00 €	816,00 €	7	140,00 €	105,00 €	70,00 €	315,00 €	1.131,00 €
	Valbom	86	13	338,00 €	325,00 €	260,00 €	845,00 €	1.768,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	1.948,00 €
Total		402	34	884,00 €	850,00 €	680,00 €	2.210,00 €	4.624,00 €	21	420,00 €	315,00 €	210,00 €	945,00 €	5.569,00 €



49
DGC

03. JAN 2025



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção Social Escolar

GONDOMAR
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

B10 – Agrupamento de Escolas de Canedo

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Canedo	Sante	20	2	52,00 €	50,00 €	40,00 €	130,00 €	272,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	272,00 €
Total		20	2	52,00 €	50,00 €	40,00 €	130,00 €	272,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	272,00 €

B11 – Agrupamento de Escolas de Pedrouços

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Pedrouços	Boucinha	204	15	390,00 €	375,00 €	300,00 €	975,00 €	2 040,00 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	2 310,00 €
	Santegãos	33	10	260,00 €	250,00 €	200,00 €	650,00 €	1 360,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	1 495,00 €
	Triana	21	4	104,00 €	100,00 €	80,00 €	260,00 €	544,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	679,00 €
Total		258	29	754,00 €	725,00 €	580,00 €	1 885,00 €	3 944,00 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	4 484,00 €

TOTAL		4347	367	9 542,00 €	9 175,00 €	7 340,00 €	23 855,00 €	49 912,00 €	255	5 100,00 €	3 825,00 €	2 550,00 €	11 475,00 €	61 387,00 €
--------------	--	-------------	------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------	--------------------	------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------	--------------------

Gondomar, 19 de dezembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)



42
D. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



“LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE” – CONTRATO-PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signature, with a diagonal line drawn across it.



GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

03. JAN 2025

44
P. C. C.
Gondomar
11 Novembro
J. Filipe

PROPOSTA

O “Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende”, instituição de utilidade pública tem vindo a merecer o apoio das mais diversas instituições.

O “Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende” tem como objetivos:

- Manter e divulgar o amplo acervo de desenhos doados pelo Pintor Júlio Resende, reunidos ao longo da sua vida;
- Contribuir para dar ao “desenho” o relevo que o Pintor e o grupo de fundadores lhe atribuem no conjunto das artes plásticas;
- Constituir um polo dinamizador da vida cultural da região e do país, tendo como referência a figura de Júlio Resende.

Atendendo ao importante contributo que a Fundação Júlio Resende proporciona ao panorama cultural gondomarense, também constatado através das múltiplas realizações que ocorreram no ano transato.


Considerando, ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se que a Ex.ma Câmara delibere:

- Celebrar o Contrato-Programa anexo, com o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende;
- Atribuir um subsídio de 48 000,00€ (quarenta e oito mil euros), dividido em tranches mensais de 4 000,00€ (quatro mil euros), ao Lugar do Desenho- Fundação Júlio Resende, para a concretização deste Contrato-Programa, no ano de 2025.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2024.

Por Delegação do Presidente da Câmara¹
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

CABIMENTO	
Ref.º	CPROGRAMA FUNDACAO JULIO RESENDE
S. Req.	CULTURA
C. Custos	19/01/2025
Org.º/PP	2022/10



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

03. JAN 2025

45
P. C.



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
E**

**LUGAR DO DESENHO-FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE
(ANO DE 2025)**

A Câmara Municipal de Gondomar e o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende estabelecem o presente Contrato-Programa, visando articular a atuação das duas entidades, para assegurar a todos igualdade de acesso a bens e valores da cultura, através do fomento e promoção de animação cultural, do estímulo e criação de novas dinâmicas culturais, a par da valorização das existentes, à defesa, salvaguarda, proteção, valorização, estudo e divulgação do património cultural e social do Município.

Tendo, ainda, em consideração que compete à Câmara Municipal de Gondomar apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.

Entre:

Município de Gondomar, NIPC 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, da União das Freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim, Concelho de Gondomar, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, portador do cartão cidadão nº, válido até com poderes para o ato, adiante designado de **Primeiro Outorgante**.

E

Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, com sede na rua Pintor Júlio Resende 105 Valbom Gondomar, pessoa coletiva nº 503 357 685 representada por, titular do cartão de cidadão....., válido até .../.../.... Residente na Rua Mário Cal Brandão, nº 9 em Valbom, Gondomar, e, titular do cartão de cidadão nº válido até .../.../..., residente na Rua do Rio, nº 241 em Valbom, Gondomar, nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administrador Diretor respetivamente, adiante designados por **Segundo Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



GONDOMAR
é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

03. JAN 2025

46
P. Luís

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento das atividades culturais programadas pelo **Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende**, instituição de significativa importância promovendo sinergias que em tudo contribuem para o engrandecimento cultural da comunidade municipal e potenciando os resultados das atividades da instituição a nível nacional e internacional.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 8ª, o período de vigência deste Contrato decorre de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 3ª

Comparticipação Financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante global de **€ 48 000,00** (quarenta e oito mil euros), para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. A verba referida no número anterior será concedida em duodécimos mensais de **€ 4 000,00** (quatro mil euros).

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver o plano de atividades, apresentado para o ano de 2025, a promover a divulgação da Fundação e do Município de Gondomar, assim como dos objetivos que prossegue dinamizando programas dirigidos a toda a comunidade.



GONDOMAR

é o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

03. JAN 2025

47
P. C. e. e.

Cláusula 5ª

Colaboração entre as Partes

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento e Controlo deste Contrato

É feito pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução, formalizando-se oportunamente, se assim for julgado conveniente, um regulamento de execução do mesmo.

Cláusula 7ª

Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de qualquer das partes.

Cláusula 8ª

Incumprimento e Rescisão do Contrato

1. A falta de cumprimento do presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do Contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Paços do Concelho, de..... de 2024.

O Primeiro Outorgante,

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante,

(XXXXXXXXXXXX)

(XXXXXXXXXXXX)

03. JAN 2025

48
V. C. C.**LUGAR DO DESENHO**

FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE

PLANO DE ATIVIDADES 2025**1. EXPOSIÇÕES NO LUGAR DO DESENHO**

30 NOV 2024 11 OUT 2025	61 Obras de Resende da Coleção do CAM Fundação Calouste Gulbenkian
<i>local</i>	SALA DO ACERVO
14 SET 2024 11 JAN 2025	VICTOR COSTA - viagens do olhar
<i>local</i>	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS
19 OUT 2024 JAN 2025	FAUP - APONTAMENTOS SOBRE ARQUITECTURA PORTUGUESA E ESCOLA
<i>local</i>	SALA 3 HISCOX
Exposição Permanente	CASA-ATELIER JÚLIO RESENDE Projectada em 1962 pelo arquitecto José Carlos Loureiro, a casa-atelier de Júlio Resende foi classificada como Monumento de Interesse Público em Junho de 2011, espaço a visitar que oferece várias possibilidades de amplificar o conhecimento da história hum
Exposição Temporária a decorrer	RESENDE CONVIDA. . . AS VIVÊNCIAS DE PARIS
<i>local</i>	CASA-ATELIER JÚLIO RESENDE
OUT 2025	COMERAÇÕES CENTENÁRIO ARQUITECTO JOSÉ CARLOS LOUREIRO APOIO RPAC
<i>local</i>	CASA ATELIER JÚLIO RESENDE
JAN MAR 2025	PROJETO "EM LIBERDADE" APOIO RPAC (RESIDÊNCIAS ARTÍSTICA E EXPOSIÇÃO) RITA RAINHO / LETÍCIA MAIA / MARIA CATARINA SILVA
<i>local</i>	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: TOTAL DO PROJETO 18,800.00 € - APOIO RPAC 16,000€00
	COMPARTICIPAÇÃO LUGAR DO DESENHO 2,800.00 €
	2,800.00 €
MAR ABRIL 2025	SILVIA SIMÕES
<i>local</i>	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: Paulo Luís Almeida
	Montagem / Desmontagem 500.00 €
	Transportes 500.00 €
	Seguros 700.00 €
	Curadoria 1,000.00 €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 900.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 1,500.00 €
	5,100.00 €
MAR ABRIL 2025	AUTOFIÇÕES
<i>local</i>	SALA 3 HISCOX - Coordenação:
	Montagem / Desmontagem 300.00 €
	Transportes - €
	Seguros 400.00 €
	Curadoria - €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 500.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 1,000.00 €
	2,200.00 €
MAI 2025	Agrupamento de Escolas de Valbom
<i>local</i>	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Coordenação: Agrupamento de Escolas de Valbom
	Montagem / Desmontagem 500.00 €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 900.00 €
	Seguro 600.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 700.00 €
	2,700.00 €

MAI 2025	Agrupamento de Escolas de Valbom
<i>local</i>	SALA 3 HISCOX - Coordenação:
	Montagem / Desmontagem 300.00 €
	Transportes - €
	Seguros 400.00 €
	Curadoria - €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 500.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 600.00 €
	1,800.00 €

JUN - JUL 2025	FBAUP — PROJEÇÕES 2025
<i>local</i>	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria: Pedro Maia / Paulo Luís Almeida
	Montagem / Desmontagem 500.00 €
	Transportes 500.00 €
	Seguros 700.00 €
	Curadoria 700.00 €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 900.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 1,000.00 €
	4,300.00 €

JUN - JUL 2025	FBAUP — PROJEÇÕES 2024
<i>local</i>	SALA 3 HISCOX - Curadoria: Pedro Maia / Paulo Luís Almeida
	Montagem / Desmontagem 300.00 €
	Transportes - €
	Seguros 400.00 €
	Curadoria - €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 500.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 600.00 €
	1,800.00 €

SET - DEZ 2025	COMERAÇÕES CENTENÁRIO ARQUITECTO JOSÉ CARLOS LOUREIRO APOIO RPAC
<i>local</i>	SALA DE EXP. TEMPORÁRIAS - Curadoria:
	TOTAL DO PROJETO 77,000.00 € - APOIO RPAC 56,000€00
	COMPARTICIPAÇÃO LUGAR DO DESENHO 19,000.00 €
	19,000.00 €

SET - 2025	ISABEL CARVALHO (RESIDENCIA ARTISTICA JAN/SET 2025)
<i>local</i>	SALA 3 HISCOX
	Coordenação/Curadoria: Gonçalo Furtado
	Despesas com Residência artística 2,000.00 €
	Montagem / Desmontagem 600.00 €
	Transportes 300.00 €
	Seguros 500.00 €
	Curadoria 1,000.00 €
	Letterings / impressão Grandes Formatos 500.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 1,500.00 €
	4,400.00 €

OUT 2024 - OUT 2025	RESENDE
<i>local</i>	SALA DO ACERVO
	Comissário: Manuel Casal Aguiar
	Montagem / Desmontagem 1,000.00 €
	Transportes 2,000.00 €
	Seguros 6,000.00 €
	Curadoria 1,500.00 €
	Material de divulgação (Design+textos+traduções+impressão) 3,000.00 €
	Catálogo 6,000.00 €
	19,500.00 €

2. OUTRAS ACTIVIDADES**2.1. CONCERTOS**

PROGRAMA A DESIGNAR

Apoio à Produção 1,000.00 €

1,000.00 €**2.2. CONFERÊNCIAS E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS**

MAR / MAI

Conferências Abertas "Representações, Desenhos e Imagens do Território", UP

Universidade do Porto e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia apresentam, no âmbito da Unidade Curricular InovPed REPRESENTAÇÕES, DESENHOS E IMAGENS DO TERRITÓRIO e do projeto de investigação DRAWinU, um Ciclo de Conferências Abertas da responsabilidade dos Departamentos de Desenho da FBAUP, Vasco Cardoso, Geografia da FLUP, Mário Gonçalves Fernandes, Engenharia Civil da FEUP, Carlos Rodrigues

Despesas de Apoio à Organização 2,500.00 €

2,500.00 €

datas a definir

SIMPÓSIO SOBRE DESENHO

Produção / Divulgação 2,000.00 €

2,000.00 €

datas a definir

OUTROS EVENTOS ARTÍSTICOS

Produção / Divulgação 1,750.00 €

1,750.00 €**2.3. SERVIÇO EDUCATIVO**

	- Visitas Orientadas Temáticas		
	- Visitas Orientadas com atividades práticas		
Divulgação	Design, textos, traduções e impressão	600.00 €	
Contratação	out/nov/dez	4,200.00 €	
Edições	2 Tolkits	500.00 €	
			<u>5,300.00 €</u>

2.4. CENTRO DE ESTUDOS DOCUMENTAIS

Publicações	1 edição	2,500.00 €	
Residências	2 residências	2,000.00 €	
			<u>4,500.00 €</u>

3. OUTRAS EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES NO EXTERIOR DA FUNDAÇÃO (PRESERVAR E DIVULGAR A OBRA DE JÚLIO RESENDE)

Data a definir **A designar**
Obras do acervo do LD autoria do Pintor Júlio Resende

Cedência de obras, molduras e montagem

Data a definir **Câmara Municipal de Guimarães** 5,000.00 €
Obras do acervo do LD autoria do Pintor Júlio Resende 5,000.00 €

4. PROGRAMA LIPOR

a decorrer Parceria e Protocolo a desenvolver no biénio 2023/2024 envolvendo as áreas do Serviço Educativo, Energia, Jardins, Exposições e produção de objectos artísticos.

Protocolo de colaboração para dinamização da Casa de Corim

5. ON-LINE

SITE:

<http://www.lugardodesenho.org/>

FACEBOOK:

<https://www.facebook.com/lugardodesenho/>

INSTAGRAM:

<https://www.instagram.com/explore/locations/243015789/lugar-do-desenho-fundacao-julio-resende>

MAILING LIST: envio periódico Newsletters e informações

Manutenção do Site

5,000.00 €

5,000.00 €**6. COLABORAÇÕES**

Câmara Municipal de Gondomar

Agrupamento de Escolas de Valbom

Universidade do Porto

Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

I2ADS

Museu Nacional Soares dos Reis

Museu do Futebol Clube do Porto

Faculdade de Arquitectura do Porto

TOTAL**95,450.00 €**

03. JAN 2025

52
P/G

LUGAR DO DESENHO
FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE



RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Criado em 1993, com instalações inauguradas em 1997, o Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende dedica-se ao estudo, à preservação e à difusão do seu vasto acervo de desenhos do Pintor Júlio Resende.

A coleção permite seguir o trajeto artístico do Pintor, desde os tempos de formação aos de consagração.

As atividades culturais e educativas que a Fundação tem desenvolvido estimulam uma leitura aberta do desenho e uma reflexão multidisciplinar sobre a sua prática.

O presente relatório de atividades descreve as iniciativas (exposições, concertos, conferências, visitas guiadas, serviço educativo, entre outros) desenvolvidas no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024 e que de acordo com o programa inicialmente elaborado, atingiu públicos muito diferenciados.

Apesar das contrariedades, e intervenções relacionadas com a execução de obras de requalificação, quer no Edifício da Fundação quer na Casa-atelier, que causaram alguns constrangimentos na realização do Plano de Atividades 2024, a Fundação continua o seu percurso pela concretização da missão expressa nos seus Estatutos:

- Manter e divulgar um acervo de desenhos reunidos pelo Pintor Júlio Resende ao longo da sua vida e que ele próprio considera um verdadeiro guia da sua obra e que constituem património da Fundação;
- Contribuir para dar ao desenho o relevo que o Pintor e o Grupo de Fundadores lhe atribuem no conjunto das artes plásticas;
- Constituir um polo dinamizador da vida cultural e artística da região e mesmo do país, tendo como referência a figura de Júlio Resende.

Deste modo, o Lugar do Desenho - Fundação Júlio Resende, no ano de 2024, desenvolveu mais uma vez o seu projeto anual de “Divulgação do Acervo do Pintor Júlio Resende e Artistas Convidados” e concluiu as comemorações dos 30 ANOS da instituição.

2 – ÓRGÃOS SOCIAIS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Joaquim Vieira de Magalhães [Presidente]
 Diretor Zulmiro Neves de Carvalho [Administrador-
 diretor]
 António José Magalhães Machado
 Eugénio Henrique Nunes Barbosa
 Fernando B. M. da Silva Couto
 José Carlos de Paiva e Silva
 Paulo Luís Ferreira Almeida

CONSELHO FISCAL

Manuel Meira Fernandes [Presidente]
 Adelino Resende Barbosa
 António Germano Silva

CONSELHO DE FUNDADORES**CONSTITUINTES**

Mestre Júlio Resende (1917— 2011)
 Adelino Resende Barbosa
 António Germano Silva
 Armando Alves
 Artur Santos Silva
 Câmara Municipal de Gondomar
 Carlos Marques
 Francisco Laranjo (1955—2022)
 Guilherme Figueiredo
 Jorge Afonso Silva (1940—2015)
 José Vaz Pinto
 José Carlos Loureiro (1925—2022)
 Luis Pádua Ramos (1931— 2005)
 Luis Valente Oliveira
 Manuel Casal Aguiar
 Maria Isolina Carvalho
 Maria Zita F. P. Leão Resende (1928— 2013)
 Marta Resende Kannegiesser
 Miguel Cadilhe
 Miguel Veiga (1936—2016)
 Vasco Afonso Silva Branco
 Victor Costa
 Zulmiro de Carvalho

CONSELHO DE FUNDADORES (atual)

Maria Isolina Carvalho [Presidente]
 Francisco Silva [Secretário]
 Adelino Resende Barbosa
 António Germano Silva
 Armando Alves
 Artur Santos Silva

Câmara Municipal de Gondomar

Carlos Marques
 Guilherme Figueiredo
 Jose Vaz Pinto
 José Carlos Loureiro
 Luís Valente de Oliveira
 Manuel Casal Aguiar
 Marta Resende Kannegiesser
 Miguel Cadilhe
 Vasco Afonso da Silva Branco
 Victor Costa
 Zulmiro de Carvalho
 Aníbal Lemos
 Associação Comercial do Porto
 Avelino Leite
 Belmiro Ribeiro
 Bernardo Pinto de Almeida
 Com. de Vit. da Região dos Vinhos
 Verdes
 Diogo Gama Rocha
 Dionísio Vinagre
 Domingos Pinho
 Dulce Barata Feyo
 Eduardo Paz Barroso
 Emílio Remelhe
 Eugénio Henrique Barbosa
 Faculdade de Belas Artes da Un. Porto
 Fundação Ilídio Pinho
 Instituto do Vinho do Porto
 João Porto
 Joaquim Vieira Magalhães
 Júlio Magalhães
 Laura Castro
 Luís Cabral (1953-2024)
 Luís Mendonça
 Manuel Novaes Cabral
 Maria João Laranjo
 Mary Alvarez
 Pedro Casal
 Renato Oliveira
 Ricardo Osório
 Rosa Godinho
 Rui Assis Rui Mendonça
 Sobral Centeno
 Teresa Resende
 Universidade do Minho
 Valter Hugo Mãe

3 – O PATRONO

JÚLIO RESENDE (1917|2011) é autor de uma obra de pintura vastíssima, desenvolvida entre os anos 30 do século XX e a primeira década do século XXI.

Foi docente na Escola de Belas Artes do Porto, entre 1958 e 1987.

Realizou obra pública com trabalhos executados em técnicas que vão da cerâmica ao fresco, do vitral à tapeçaria, instaladas em espaços do norte ao sul de Portugal.

Ilustrou obras literárias, nomeadamente para a infância, realizou cenários e figurinos para teatro, bailado e espetáculos de grande impacto.

Sobre a sua produção debruçaram-se os principais críticos e historiadores de arte portugueses, mas também importantes escritores e poetas.

A criação do Lugar do Desenho foi um dos principais projetos a que se dedicou a partir da década final do século XX e primeira década do século XXI.

Realizou inúmeras exposições no país e no estrangeiro sendo por diversas vezes distinguido com relevantes prémios. Em 1951 recebeu o Prémio Especial na Bienal de S. Paulo; em 1957 recebeu a Menção Honrosa na 5ª Bienal de S. Paulo.

Em 1947 instala-se em Paris. Viajou por França, Bélgica, Holanda, Inglaterra e Itália.

Na capital francesa frequentou o atelier de Untersteller na Escola de Belas Artes de Paris e a Academia Grande Chaumière como discípulo de Othon Friesz. Sob a orientação de Duco de la Aix aprendeu a técnica do fresco. Realizou apontamentos do natural – paisagem e figuras – numerosas cópias no Museu do Louvre. Conviveu com artistas estrangeiros, particularmente com Mabel Gardner, o escultor Zadkine, o pintor checoslovaco Frantisek Emler e o norueguês Oddvard Straume. Estas ligações determinariam a realização de exposições nos países nórdicos e o intercâmbio com esses artistas. Promoveu, por exemplo, em 1957 uma exposição de artistas portugueses em Oslo e Helsínquia.

Nos anos 50 promoveu, em Portugal, as Missões Internacionais de Arte para as quais eram convidados artistas estrangeiros em diálogo com artistas portugueses.

Júlio Resende viria igualmente a tornar-se Membro da Academia Real das Ciências, Letras e Belas-Artes Belgas, tendo feito uma conferência neste enquadramento, em Bruxelas, em 1972.

Em 1970 seria responsável pela orientação visual e estética do Espetáculo de Portugal na “Exposição Mundial de Osaka”, momento relevante da sua presença no estrangeiro.

Noutro momento da sua carreira, posterior aos anos 70, faz amizade com os brasileiros Cícero Dias e Joayrton Cahú e com os franceses Dubois, pai e filho.

Nos anos 90, reforça a articulação com os países de língua portuguesa ou de influência portuguesa, tendo sido promovidas pela Fundação Júlio Resende, diversas estadias artísticas em Moçambique, Cabo Verde e Goa que resultaram em exposições nesses países e na publicação dos respetivos catálogos.

4 – RELATÓRIO DE ATIVIDADE**4.1- PRESERVAR E DIVULGAR O ACERVO – VIDA E OBRA DE JÚLIO RESENDE****4.1.1 EXPOSIÇÕES DO ACERVO (sala do acervo da Fundação)**

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
05 nov 2023 12 out 2024	Resende – Desenho de Viagem obras do Acervo do Lugar do Desenho	Sala do Acervo
30 nov 2024 11 out 2025	61 Obras de Resende da Coleção do CAM Fundação Calouste Gulbenkian	Sala do Acervo

4.1.2 EXPOSIÇÕES DO ACERVO NO EXTERIOR

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
22 out 2014 (continua)	JÚLIO RESENDE "Goa l'odeur couleur" obras do acervo do Lugar do Desenho	Pousada do Porto Palácio do Freixo
28 mar 31 dez 2024	RESENDE 40/50 desenhos do Lugar do Desenho	Museu do Futebol Clube do Porto - Espaço João Espregueira Mendes

4.1.3 EXPOSIÇÕES NA CASA-ATELIER JÚLIO RESENDE

Com programação própria destinada a reviver a história e o legado artístico do Pintor Júlio Resende a Casa-Atelier do Artista - Projectada em 1962 pelo arquitecto José Carlos Loureiro, a casa-atelier de Júlio Resende foi classificada como Monumento de Interesse Público em Junho de 2011 e é um exemplar notável da arquitectura moderna portuguesa. Aberta ao público primeiro e terceiros sábados de cada mês, ou por marcação.

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
Permanente	Na Casa-atelier passou Resende a maior parte da vida pintando, meditando escrevendo num ininter-rupto diálogo com a realidade e o seu mundo de interior. Um espaço de grande simplicidade, que se tornou o seu espaço de trabalho. Depois de uma remodelação no final de 2014 o atelier recuperou o caos usual e os objetos que Resende colecionou ocupam de novo o seu sítio habitual, sendo actualmente um espaço a visitar e que oferece várias possibilidades de amplificar o conhecimento da história humana e o legado artístico artista.	Casa-Atelier Júlio Resende

4.2- ARTISTAS CONVIDADOS**4.2.1 SALA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA FUNDAÇÃO**

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
18 nov 2023 30 abr 2024	Távora - Desenho de Viagem	Sala de Exp. Temporárias
07 mai 01 jun 2024	Exposição ano letivo 2023/2024 Agrupamento de Escolas de Valbom "50 anos de Liberdade na Educação"	Sala de Exp. Temporárias
08 jun 31 jul 2024	Projeções 2024 – Mostra de desenhos de estudantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto	Sala de Exp. Temporárias
14 set 07 dez 2024	VICTOR COSTA - viagens do olhar	Sala de Exp. Temporárias

4.2.2 EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS JOVENS ARTISTAS SALA 3 HISCOX

"...A "sala3" surge assim da vontade de criar um espaço na Fundação Júlio Resende - Lugar do Desenho, dirigido à exposição e exploração das novas possibilidades ensaiadas pelo desenho como prática artística, convictos que assim se materializa uma das funções que o próprio Júlio Resende via no desenho: um lugar de provocações onde a incerteza se torna criativa(...)"

DATA	DESIGNAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES	LOCAL
18 nov . 2023 31 jul 2024	LUGAR DO DESENHO 30 ANOS	SALA3 HISCOX seguros de arte
19 out jan 2025	Apontamentos sobre arquitetura Portuguesa e Escola	SALA3 HISCOX seguros de arte

4.3- INCENTIVO AO ENSINO E ANIMAÇÃO CULTURAL

Refira-se que estas ações são sempre apoiadas por meio de áudio-visuais e diálogos abertos como resposta a dúvidas surgidas.

4.3.1- VISITAS AO EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO E ÀS EXPOSIÇÕES

mês	Grupos/Escolas	visitantes mês
jan	Agrupamento de Escolas de Valbom, turma do 9º ano, 18 alunos e 1 professor; atividade "Silhuetas" pintura em azulejo 7 participantes; Visita às instalações do Lugar do Desenho e Casa-atelier Dr. Jorge Sobrado e Dra Rita Roque - Museu da Cidade do Porto, e Arq. Nuno Valentim; Público diverso 70 visitantes.	99
fev	Visita B1 / JI Frejufe, Maia, 15 crianças e 5 professores; Visita de 15 crianças e 3 professores 1º ciclo – Arcozelo, Vila Nova de Gaia; Ação de formação (ACD) - visita acompanhada, 35 professores, Agrupamento de Escolas de Valbom, às exposições «Desenho de Viagem» de Júlio Resende e Fernando Távora e exploração das possibilidades educativas do desenho como campo de liberdade; Público diverso 142 visitantes.	216
mar	Evento organizado pela Porto Editora, sessão de formação, 145 professores do 1.º Ciclo; Curso promovido pela Nova IMS, 12 oradores; Conferências Representações, desenhos e imagens do território - Eduardo Aires, 65 adultos; Visita do Colégio VI, 81 alunos 3º ano e 6 professores; Público diverso 96 visitantes.	405
abr	Visita de estudo ICM - Instituto Cultural da Maia Universidade Sénior, 20	705

	adultos sénior; Ciclo de Conversas sobre as exposições “desenho de viagem” TÁVORA e RESENDE, professor Mário Bismark, 70 visitantes; Conferências Representações, desenhos e imagens do território - Teresa Portela Marques, 65 adultos; Ciclo de Conversas sobre as exposições “desenho de viagem” TÁVORA e RESENDE desenho de viagem, professor Vitor Silva, 50 visitantes; Ação de formação (ACD) “O desenho como campo de liberdade” para organização e produção da Exposição a realizar em maio, 35 professores, Agrupamento de Escolas de Valbom; Conferências Representações, desenhos e imagens do território – Arnaldo Saraiva, 65 adultos; Ciclo de Conversas sobre as exposições “desenho de viagem” TÁVORA e RESENDE, professores Mário Bismark, Vitor Silva e Philip Cabau, 85 visitantes; Palestra "Princípios Democráticos - A Europa, valores e desafios" promovida pelo Grupo de História da Escola Secundária de Valbom, e profesrida pelo professor Doutor José Pedro Tavares 97 alunos e 6 professores; Visita Nuno Fonseca, Dr. Fernando Leite e Dra Paula Mendes, Lipor; Presidente da Junta de Freguesia Rio Tinto Conferências Representações, desenhos e imagens do território – Sílvia Simões, 70 adultos; Público diverso 141 visitantes.	
mai	Inauguração da Exposição ano letivo 2023/2024, Agrupamento de Escolas de Valbom “50 anos de Liberdade na Educação” 655 visitantes (alunos, professores encarregados de educação e familiares); Visita Espaço T, 1 formador e 2 utentes; Visita Escola Secundária de Valbom, 50 alunos e 3 professores; Agrupamento de Escolas de Valbom alunos das turmas A e B do 9º ano, 35 alunos e 4 professores; Agrupamento de Escolas de Valbom alunos das turmas C e D do 9º ano, 24 alunos e 4 professores; Público diverso 142 visitantes.	908
jun	70 alunos e professores para o encerramento da exposição do Agrupamento de Escolas de Valbom; 235 visitantes para a Inauguração da exposição Projeções 2024 – Mostra de desenhos de estudantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto Belas Artes; 89 convidados para a apresentação do Livro Antologia de Poemas de Abril de J. A. Nunes Carneiro; Visita de 38 alunos da FBAUP; Visita de 34 alunos e 4 professores do Colégio Paulo VI; Público diverso 9 visitantes.	479
jul	Visita às instalações do Lugar do Desenho Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Dr. António Silva Tiago; 154 visitantes para as Conferência “Territories and Drawings” pelo Professor Lino Cabezas; Público diverso 52 visitantes.	207
ago	Visita 50 crianças e 10 adultos beneficiários Programas Sociais, Fundação "la Caixa"; Público diverso 6 visitantes.	66
set	290 visitantes para a inauguração da exposição Victor Costa - viagens do olhar; 17 participantes de evento promovido por Ivo Madaleno; 67 visitantes no lançamento Livro Luis Filipe Rodrigues Público diverso 272 visitantes.	646
out	Visita do Senhor Bispo Auxiliar do Porto, D. Joaquim Dionísio acompanhado pelo Senhor Padre João Azinheira, Paróquia de S. Veríssimo de Valbom; 98 visitantes para a Inauguração da exposição Apontamentos sobre arquitetura Portuguesa e Escola; 140 visitantes para IX Festival internacional de Música de Plectro, “Concordis Quarteto de Guitarras”, organização Associação Cultural Plectroe Câmara Municipal de Gondomar; Público diverso 196 visitantes.	437
nov	Grupo de 40 crianças e 6 adultos, Externato Santa Margarida Gondomar Grupo de 35 crianças e 6 adulto Jardim de Infância de Atães; 248 visitantes para o Concerto Comomerativo dos 55 anos do Grupo Psallite; 297 visitantes para a inauguração da exposição 61 Obras de Resende da Coleção do CAM Fundação Calouste Gulbenkian; Público diverso 67 visitantes.	700
dez	Público diverso 150 visitantes.	150

4.3.2 - VISITAS À CASA - ATELIER JÚLIO RESENDE

03. JAN 2025

59
V. C. C.

No atelier de Júlio Resende importantes acontecimentos tiveram lugar como a cerimónia de formalização dos Estatutos do Lugar do Desenho, em 1993. A criação de uma Fundação que se dedicasse à promoção da cultura e à educação pela arte correspondia a uma vontade antiga que Júlio Resende via finalmente concretizada. A Casa-Atelier abre ao público por marcação.

mês	Grupos/Escolas	visitantes mês
jan	Visita às instalações do Lugar do Desenho e Casa-atelier Dr. Jorge Sobrado e Dra Rita Roque - Museu da Cidade do Porto, e Arq. Nuno Valentim;	
	Encerrada para obras de requalificação	

FUNDAÇÃO – TOTAL VISITANTES EM 2024 5015 DAS QUAIS 4547 LIVRES

CASA -ATELIER– TOTAL VISITANTES EM 2024 – -----DAS QUAIS ----- LIVRES

4.3.3 - SERVIÇO EDUCATIVO

No ano de 2024 o Serviço Educativo baseou-se essencialmente no apoio às visitas de estudo com visitas guiadas às exposições patentes e à Casa-atelier do artista.

Ateliers de Cerâmica - DESENHAR E AZULEJAR

27 jan 2024 24 fev 2024	SILHUETAS – Pintura de seis azulejos por participante originando um painel individual ou colectivo (maiores de 12 anos)	Atelier de Cerâmica do Lugar do Desenho
----------------------------	--	---

4.4 – OUTRAS ACTIVIDADES

4.4.1 - CONCERTOS

26 out 2024	IX Festival internacional de Música de Plectro, "Concordis Quarteto de Guitarras", organização Associação Cultural Plectro e Câmara Municipal de Gondomar;	Salas de Exposições
23 nov 2024	Concerto Comomrativo dos 55 anos do Grupo Psallite, Convidada Especial da Pianista Yuki Rodrigues, atuação do Grupo Coral Psallite e Grupo de Música Popular Água Pé	Salas de Exposições

4.4.2 - CONFERÊNCIAS E OUTROS

Ciclo de Conversas sobre as exposições TÁVORA desenho de viagem | RESENDE desenho de viagem

06 abr 2024	MÁRIO BISMARCK Professor Catedrático da FBAUP / i2ADS	Salas de Exposições
13 abr 2024	VITOR SILVA Professor Catedrático da FAUP / i2ADS	Salas de Exposições
20 abr 2024	MÁRIO BISMARCK VITOR SILVA PHILIP CABAU Professor Coordenador da ESAD. CR, IPL	Salas de Exposições
22 abr 2024	Palestra subordinada ao tema " Princípios Democráticos - A Europa, valores e desafios ", pelo professor Doutor José Pedro Tavares, na qualidade de correspondente da SIC Notícias na Turquia, organizada pelo Grupo de História da Escola Secundária de Valbom, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril,	Auditório - Lugar do Desenho

Ciclo de Conferências Abertas

Ciclo de Conferências Abertas da responsabilidade dos Departamentos de Desenho da

03.JAN.2025

60
P. 11

FBAUP, Vasco Cardoso, Geografia da FLUP, Mário Gonçalves Fernandes, Engenharia Civil da FEUP, Carlos Rodrigues.
Apresentadas pela Universidade do Porto e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito da Unidade Curricular InovPed REPRESENTAÇÕES, DESENHOS E IMAGENS DO TERRITÓRIO e do projeto de investigação DRAWinU .

18 mar 2024	EDUARDO AIRES Marca e Cidade: O Design enquanto agente de promoção de Territórios	Auditório - Lugar do Desenho
08 abr 2024	TERESA PORTELA MARQUES Sobre os projetos de Paisagens e suas representações	Auditório - Lugar do Desenho
15 abr 2024	ARNALDO SARAIVA Porto, o sul e outros territórios urbanos e rurais na poesia de Eugénio de Andrade	Auditório - Lugar do Desenho
29 abr 2024	SÍLVIA SIMÕES Ver, sentir e desenhar Chã	Auditório - Lugar do Desenho
20 mai 2024	ADÃO DA FONSECA As obras de arte na paisagem	Auditório - Lugar do Desenho

Lançamento de obras literárias

15 jun 2024	Livro Antologia de Poemas de Abril de J. A. Nunes Carneiro;	Sala do Acervo
21 set 2024	Livro Luis Filipe Rodrigues "Desenho e Geometria: o poder de um pensamento sensível e de um pensamento racional"	Auditório - Lugar do Desenho

4.4.3 - Prémio Júlio Resende 2024 (6ª edição)

A Câmara Municipal de Gondomar, pretendendo contribuir para o estímulo e desenvolvimento da criação artística portuguesa, instituiu o Prémio Júlio Resende, de periodicidade bienal, cuja 6.ª edição ocorrerá em 2024.

O Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende é um espaço de referência e um centro de conhecimento, em Portugal e no Mundo, nos domínios da Arte Moderna e Contemporânea, em especial no Desenho, tendo por missão estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela Arte Moderna e Contemporânea e por temas para a sociedade e seu futuro, fazendo-o de modo integrado, tendo como referência o conjunto patrimonial de exceção do Mestre Júlio Resende.

O Prémio Júlio Resende é uma iniciativa da Câmara Municipal de Gondomar e do Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, confirmando a sua responsabilidade cultural e social;

4.5 – EDIÇÕES

Edição de folhas de Sala com vista à divulgação das exposições em curso e dos espaços da Fundação -(distribuição gratuita aos visitantes) Edição do catálogo da exposição "APONTAMENTOS SOBRE ARQUITECTURA PORTUGUESA E ESCOLA"

4.6– DIVULGAÇÃO

SITE: <http://www.lugardodesenho.org/>

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/lugardodesenho/>

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/explore/locations/243015789/lugar-do-desenho-fundacao-julio-resende>

MAILING LIST: envio periódico à imprensa, Associados, Amigos do Lugar do Desenho público em geral inscrito, de Newsletters e Convites para Eventos e Inaugurações.

4.7– LOJA

67
P. C. C.

Disponibilidade de adquirir artigos e edições que divulgam a vida e a obra do Pintor Júlio Resende e o Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende.

4.8 – APOIOS AO LUGAR DO DESENHO – FUNDAÇÃO JÚLIO RESENDE

4.8.1 - COOPERAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM
FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO

4.8.2 - APOIO INSTITUCIONAL

O apoio da **CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**, concedido através do Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, da cedência de meios e recursos humanos para suporte às actividades culturais, tem representado uma importante contribuição à continuidade dos propósitos do Lugar do Desenho.

4.8.3 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS

LIPOR
PESTANA HOTEL GROUP
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PORTO - ESCOLA DAS ARTES
UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. COSME, VALBOM E JOVIM

4.8.3.1 OUTROS APOIOS

BICAFÉ - apoio às inaugurações e eventos
TINTAS KAR - apoio à manutenção e remodelação das salas de exposição
COSTA DUARTE CORRECTOR DE SEGUROS - corretora oficial
HISCOX SEGUROS DE ARTE - seguradora oficial
REVIGRÉS - apoio na divulgação do Pintor Júlio Resende em artigos da sua marca
QUINTA DA BOEIRA - apoio na divulgação do Pintor Júlio Resende em artigos da sua marca

4.8.4 AMIGO EMPRESA, AMIGO INDIVIDUAL E ASSOCIADOS

Esta condição é atribuída a pessoas em nome individual ou colectivo que se proponham colaborar na prossecução das actividades da Fundação, quer através de contribuição monetária, quer através de trabalho voluntário e que, como tal, sejam admitidas pelo conselho de administração. Ao longo do percurso desta instituição os AMIGOS tem sido fundamental à Missão do Lugar do Desenho — Fundação Júlio Resende.

4.8.5 - MECENAS

O Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende como Instituição de Utilidade Pública, está enquadrada nos artigos 62.º-B, n.º 1, al.ª c) do Estatuto dos Benefícios Fiscais e 10.º, al.ª a) do CIRC. Dessa forma é uma entidade beneficiária de Mecenato Cultural. Atualmente a Fundação conta com o apoio Mecenático de BPI | Fundação “la Caixa”; Inspauto; Vcoutinho e Bicafé.

4.9 – OUTROS PROJETOS

4.9.1 – (em curso) PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA

4.9.1.1 – JOSÉ CARLOS LOUREIRO REDUX

Comemorações do Centenário de nascimento do arquitecto José Carlos Loureiro
O Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende em colaboração com o Fórum da Maia e a

03. JAN 2025

602
P. C. C.



Fundação Marques da Silva, pretendem celebrar o legado de um dos mais relevantes arquitetos portugueses, cuja obra marcou de forma indelével a paisagem do norte do país. Através de um conjunto de iniciativas que trarão um novo olhar sobre uma arquitetura caracterizada pelo rigor formal, pela adequação aos lugares e por uma evidente visão humanista, será assinalado, em 2025, o centenário do seu nascimento, numa organização conjunta de 3 entidades com uma forte ligação à sua obra.

4.9 .1 .2-“EM LIBERDADE”

Projeto que surge da parceria entre 255 Formação e Informática Lda , AIR 351 – Residency Association, Lugar do Desenho-Fundação Júlio Resende e a Universidade de Coimbra , 4 estruturas dedicadas ao desenvolvimento da arte contemporânea propõe o projeto “Em liberdade” abrangendo uma área geográfica desde Gondomar, Porto, Coimbra, Cascais, Torres Vedras e Tondela. Uma proposta que engloba obras de 1 coleção particular, o estímulo à produção com apresentação de obras novas, a exibição de obras já existentes, residências artísticas, desenvolvimento de trabalho com a comunidade e atividades de mediação, para sensibilização de novos públicos.

	Início do projeto com as residências artísticas das artistas Letícia Maia, Maria Catarina Silva e Rita Rainho	Auditório - Lugar do Desenho
--	--	------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



63
P66

**TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,00M²,
SITA NA RUA DE MANARIZ, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signature.



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

03. JAN 2025

64
P. 61



PROPOSTA

Considerando que:

- O licenciamento de uma construção, com processo nº 01/2022/237, a decorrer no Departamento do Urbanismo, foi condicionado à aquisição de uma parcela de terreno, afeta ao domínio público municipal, com a área de 3,00m², sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, identificada a cor azul na planta anexa e que faz parte integrante da presente proposta;
- Pelo proprietário do terreno, foi solicitada a aquisição da parcela de terreno em causa;
- O pedido mereceu parecer favorável, por parte do Departamento de Obras Municipais;
- A Câmara para decidir sobre a venda da parcela de terreno em causa, necessita de promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 3,00m², sita na Rua de Manariz, em Fânzeres, identificada a azul na planta anexa, a confrontar de norte com Rua de Manariz, poente com Herdeiros de Artur Castro Abreu Ribeiro, nascente com José Vieira Jorge e sul com João Martins Capote.

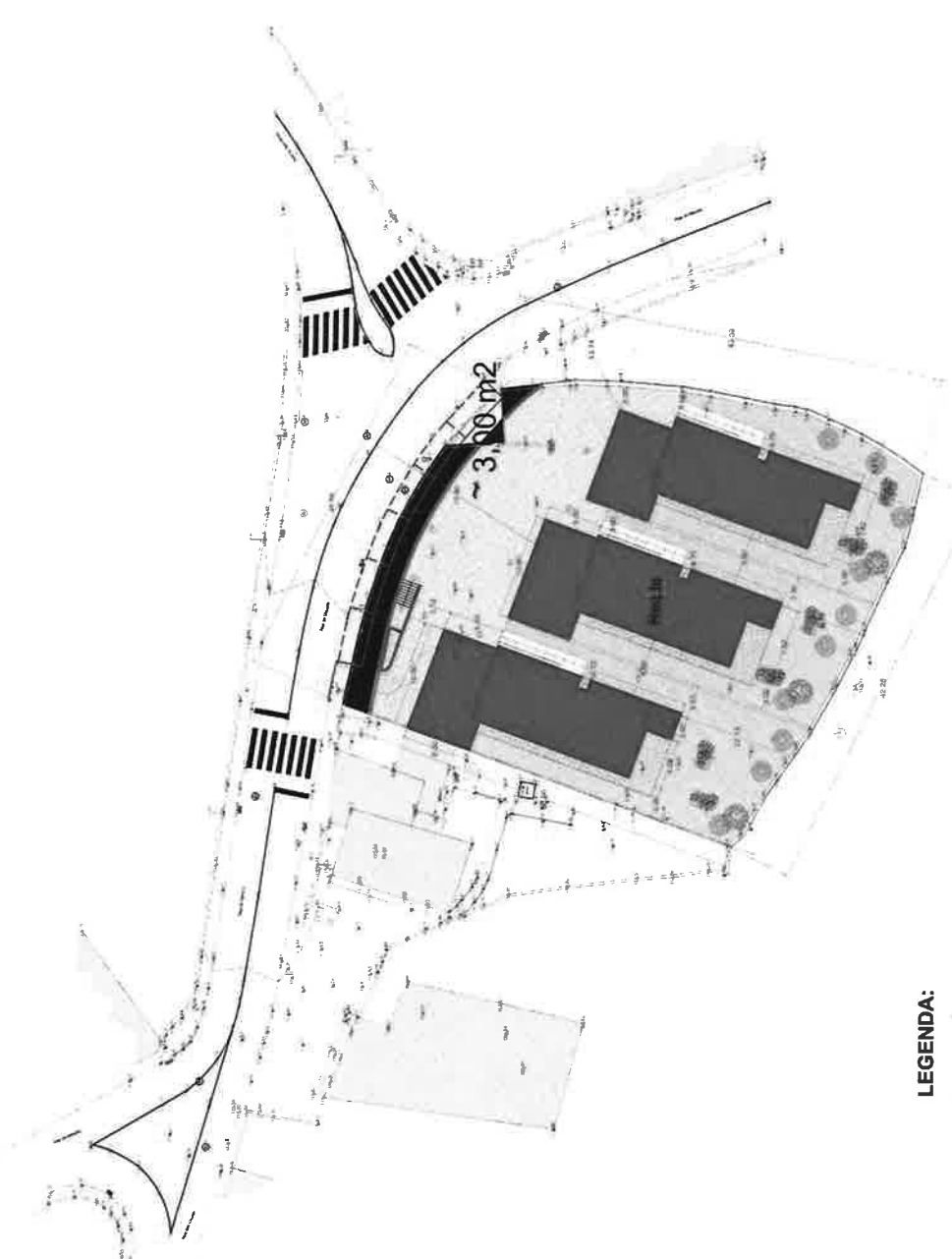
Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

03. JAN 2025



LEGENDA:

- Área total do terreno objecto da operação urbanística
- Área de implantação da edificação
- Área de logradouro impermeável em pavimento de mosaico mecânico
- Área de logradouro permeável em terra vegetal com plantação de relva natural
- Área de cedência ao domínio público
- Área de logradouro impermeável com lajetas de pedra natural
- Área de logradouro permeável em selo rolado branco
- Área de logradouro permeável em deck de madeira

Sistema de Referência ETRS89
 (Coordenadas Rectangulares PTTM09)

Cotas Ortométricas Referidas ao Modelo de Geóide GeodPT08
 ajustado a CASCAIS 1938

Requerente
HERANÇA DE ARTUR CASTRO ABREU RIBEIRO

Planta de implantação - escala 1/500

Obra
 Construção de edifício destinado à habitação

Local
 Rua de Manariz | Rio Tinto | Condomar

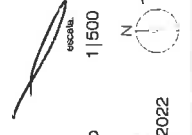
Coordenação de projectos



obra designada
 Planta de
 Implantação
 código do projecto
 1518-0522

especialidade
 Arquitectura
 código do domínio
 QIL 02

fase
 Licenciamento
 número
 01
 data
 05/2022



60
 P. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025

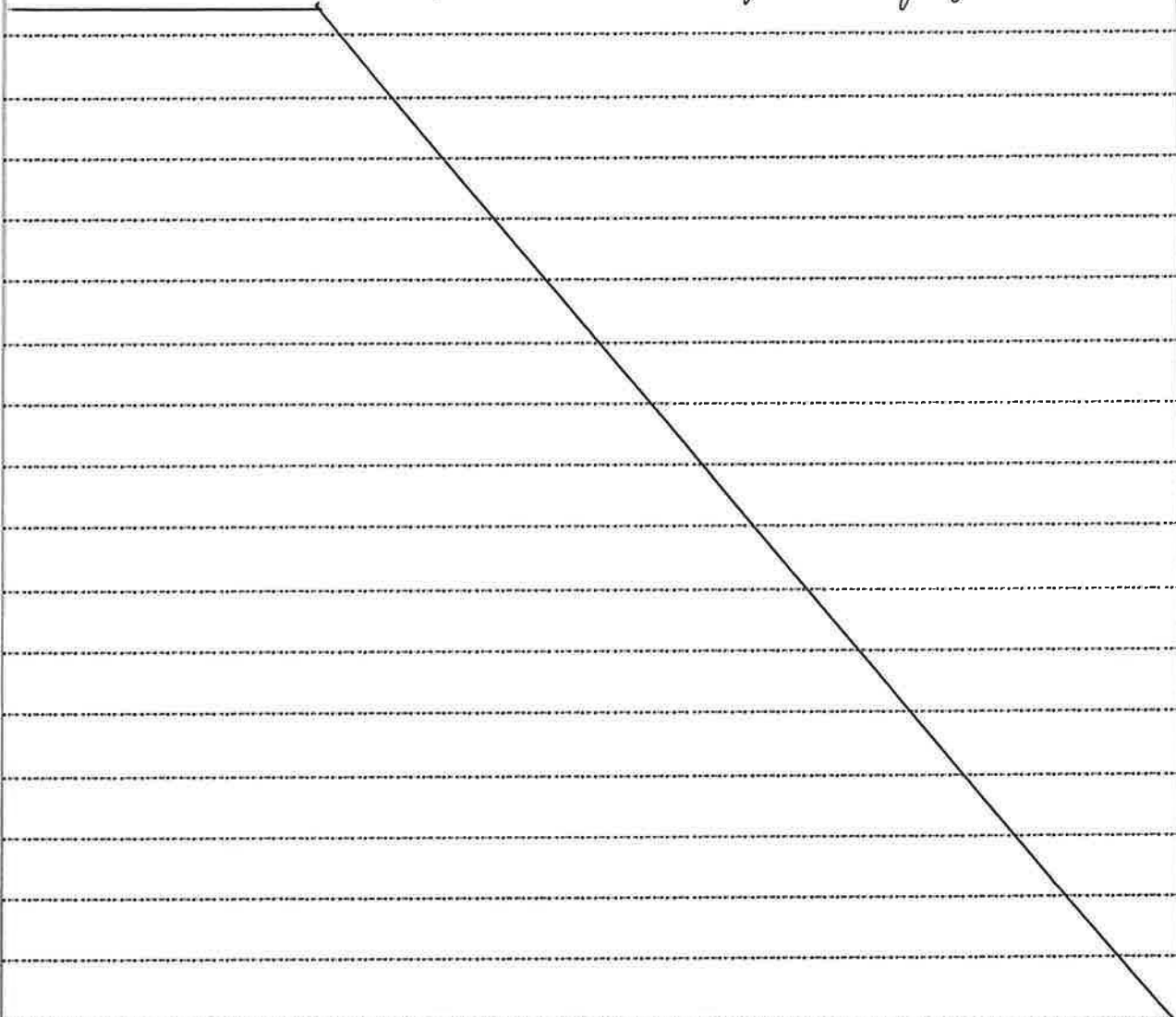


66
P. Cui

TERRENOS – PARCELA DE DE TERRENO COM A ÁREA DE 88,87M2, PROPRIEDADE DE FERNANDO SOARES CUNHA E DE CONCEIÇÃO MAYORDOMO CALVO CUNHA, UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DA RUA AQUILINO RIBEIRO, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACORDO A CELEBRAR, NA PARTE DA MATRIZ PREDIAL E DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL – PROPOSTA-----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa*





GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

03. JAN 2025

bt
Pereira

PROPOSTA

Para alargamento da Rua Aquilino Ribeiro, em Baguim do Monte, o Município de Gondomar, necessitou ocupar uma parcela de terreno com a área de 88,87m², propriedade de Fernando Soares Cunha e de Conceição Mayordomo Calvo Cunha.

A Câmara Municipal em sua reunião de 8 de março de 2024, aprovou minuta do acordo, a celebrar com os proprietários do terreno, para utilização no alargamento da referida via.

Posteriormente, o Dr. Gustavo Cunha Ribeiro, na qualidade de procurador de Fernando Soares Cunha e de Conceição Mayordomo Calvo Cunha, veio ao processo comunicar a necessidade de retificação da matriz predial e do registo do prédio na Conservatória do Registo Predial, fornecendo os respetivos documentos, nos seguintes termos:

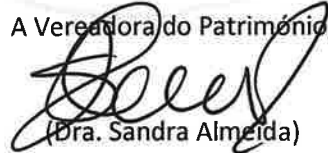
- A parcela de terreno é propriedade de Fernando Soares Cunha, casado com Conceição Mayordomo Calvo Cunha, no regime de Comunhão geral, sendo parte da área do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3715/20240829 e inscrito na matriz predial sob o artigo 708, de Baguim do Monte.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, delibere, retificar a cláusula primeira do acordo a celebrar, passando a ter o seguinte teor:

“PRIMEIRA: O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito na Rua Padre Joaquim das Neves, em Baguim do Monte, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 708 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 3715/20240829.”

Por delegaçãoⁱ do Presidente da Câmara

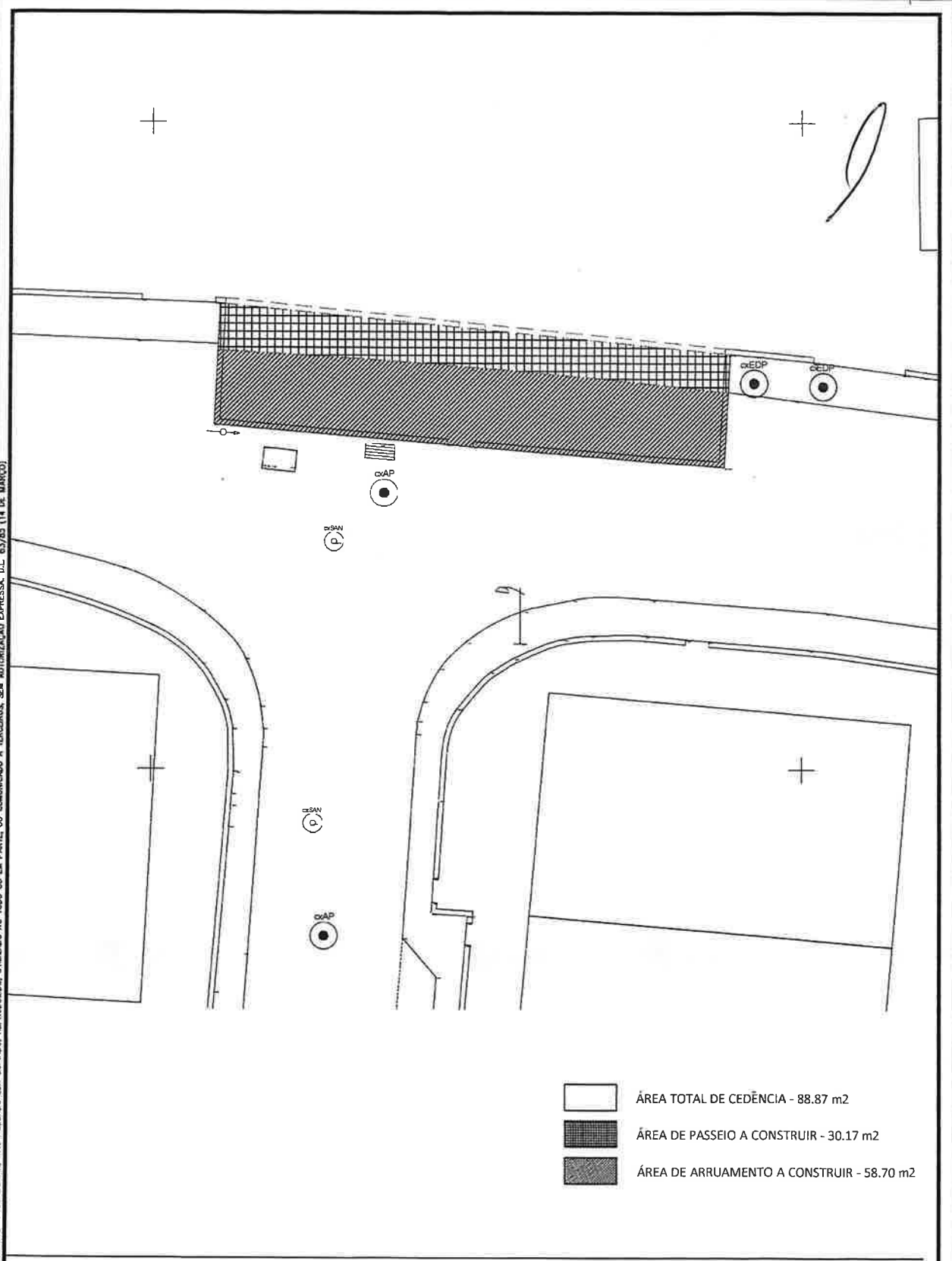
A Vereadora do Património,






(Dra. Sandra Almeida)

ⁱ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

ESTE DOCUMENTO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GONDIMAR, NAO PODEM SER COPIADO, REPRODUZIDO, UTILIZADO NO TODO OU EM PARTE, OU COMUNICADO A TERCEIROS, SEM AUTORIZACAO EXPRESSA. D.L. 63/05 (14 DE MARCO)



-  ÁREA TOTAL DE CEDÊNCIA - 88.87 m²
-  ÁREA DE PASSEIO A CONSTRUIR - 30.17 m²
-  ÁREA DE ARRUAMENTO A CONSTRUIR - 58.70 m²



MUNICÍPIO DE GONDIMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

LOCAL RUA AQUILINO RIBEIRO - RIO TINTO

DESENHO PLANTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO

DATA ESCALA

março 2023

1 | 200

DESENHO

loca. 01



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



07
06/1

**CONFRARIA GASTRONÓMICA "ROJÕES E PAPAS DE SARRABULHO DE BAGUIM DO MONTE" – "14.º GRANDE
CAPÍTULO" E PROMOÇÃO DO "24.º CONCURSO GASTRONÓMICO DOS ROJÕES E PAPAS DE SARRABULHO DE
BAGUIM DE MONTE" – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Turismo

03. JAN 2025

70,
PGE



PROPOSTA

Fundada a 16 de janeiro de 2010, a Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho, sediada na Rua de São Brás, 291 - 4435-805 Baguim do Monte, Pessoa Coletiva número 509.192.670, no âmbito da sua missão de inventariação, defesa e promoção da gastronomia regional, com enfoque nos rojões e papas de sarrabulho, levará a cabo, no dia 26 de janeiro de 2025, o seu 14º Grande Capítulo.

Os rojões e papas de sarrabulho são dois pratos típicos da freguesia de Baguim do Monte geralmente consumidos no inverno, mas com maior incidência por altura das Festas de São Brás.

A Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho de Baguim do Monte, ciente da enorme importância da gastronomia para o desenvolvimento local e regional e do seu valor para a preservação do seu património imaterial, com o apoio de conceituados gastrónomos como a Chef Carina Oliveira e os Chefs Moura e Hélio Loureiro, recuperou as receitas tradicionais e técnicas de confeção destes pratos.

Considerando que:

- a realização dos Grandes Capítulos da Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho ao longo dos seus 14 anos de existência muito tem contribuído para o desenvolvimento económico e do prestígio da freguesia de Baguim do Monte e do Concelho de Gondomar, congregando em média 300 participantes em cada um deles oriundos dos diversos pontos de Portugal (Continente e Ilhas), e do estrangeiro;
- as confrarias gastronómicas desempenham um papel fundamental na divulgação, promoção e defesa de produtos gastronómicos agroalimentares e gastronomia de qualidade das regiões onde se inserem, mantendo o legado histórico dos costumes, valorizando os territórios e incrementando a atividade turística;

Considerando ainda que:

- o concurso gastronómico dos Rojões e Papas de Sarrabulho à Moda de Baguim do Monte, se reveste de interesse turístico, económico e cultural, integrando o calendário de eventos gastronómicos de Gondomar;
- para a concretização do evento foi solicitado apoio ao Município, designadamente através da atribuição de subsídio para a comparticipação das despesas organizacionais.



GONDOMAR

É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Turismo

03. JAN 2025

71
V. Lei



Tendo presente:

- o plasmado no nº 1 do artigo 23º do Anexo I da lei nº 75/2023, de 12 de setembro, que determina que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”.
- que de entre as atribuições do Município relevam, nomeadamente, as das alíneas e), f) e m), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da referida lei, nos domínios, respetivamente, do Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto e Promoção do Desenvolvimento.
- e que para prossecução das atribuições acima referidas, o legislador comete aos municípios competências específicas no âmbito dos apoios a conceder a entidades terceiras, nomeadamente as previstas nas alíneas o), ff) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

PROPONHO

Que a Ex.ma Câmara Municipal Delibere:

1. Atribuir à Confraria Gastronómica “Rojões E Papas De Sarrabulho De Baguim Do Monte”, um subsídio no valor de 8.200,00 (oito mil e duzentos euros), para participar nas despesas com a realização do 14º Grande Capítulo e a promoção do 24º Concurso Gastronómico dos Rojões e Papas de Sarrabulho de Baguim do Monte, de acordo com os documentos em anexo.
2. Este apoio deverá ser liquidado até ao final do mês de janeiro de 2025.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Turismo

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO	
Ref.º	<u>ROJES PAPAS 2025</u>
S. Reg.	<u>TURISMO</u>
C. Custos	<u>21/040707</u>
Org.º/PP1	<u>2022/67 A97</u>
<u>(ORÇAMENTO 2025) 83769</u>	

03. JAN 2025

F2
P. C. C.

De: Confraria Gastronómica Baguim do Monte
<confrariagastronomicadebaguim@gmail.com>
Enviada: 16 de dezembro de 2024 14:55
Para: Camara Municipal de Gondomar <geral@cm-gondomar.pt>
Cc: CMGONDOMAR - Turismo <turismo@cm-gondomar.pt>; Sandra Almeida
<sandra.almeida@cm-gondomar.pt>
Assunto: 14º GRANDE CAPITULO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO



Exmo.Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
Dr. Marco Martins
4420 GONDOMAR

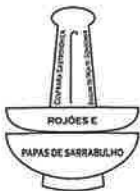
A realização dos Grandes Capítulos que a Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho tem vindo a implementar ao longo dos seus 15 anos de existência tem-se revelado um importante veículo para a promoção da gastronomia portuguesa e uma iniciativa de inegável prestígio para a freguesia de Baguim do Monte e do Concelho de Gondomar,

Com a participação média de 300 pessoas em cada um deles, importa também realçar a presença de representantes de dezenas de confrarias oriundas dos diversos pontos de Portugal (Continente e Ilhas), Espanha, Cabo Verde e Angola, que assim levam para as suas terras o nosso bom nome e os nossos pratos típicos

Não obstante os encargos que acarreta, estamos convencidos que é de facto uma atividade que merece o nosso empenho e merecedora da melhor atenção por parte das entidades públicas que comungam deste mesmo espírito.

Reconhecendo que esta iniciativa não poderia ser concretizada nos moldes a que nos propusemos sem a ajuda das autarquias locais venho solicitar a V.Ex^a. atribuição de uma comparticipação financeira para apoio ao 14º Grande Capítulo, a realizar dia 26.01.2025.

SAUDAÇÕES GASTRONÓMICAS



PAULO ARAÚJO

Chanceler Mor

Telm. 91 711 0549

ANEXO: ORÇAMENTO PARA ALUGUER DE TENDA + PREVISÃO DE DESPESAS

03. JAN 2025

73
Vleu



Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho
de Baguim do Monte

14º GRANDE CAPITULO 2025

26/jan/25

PREVISÃO DE DESPESAS (em euros)	
Aluguer de Tenda	10578
Iluminação da Tenda	500
Aluger de mobiliário e decoração da tenda	500
Material Honorífico Promocional (lembranças)	1500
Insignias em filigrana	750
Contratação de Fanfarra	750
Reportagem foto e videográfica	300
Materail publicitário para promoção do Evento	500
Aluguer de Som	250
Animação Musical	250
Arranjos Florais p/ Mesas	750
TOTAL	16628



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



Fh
P. C. C.
[Handwritten signature]

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ESCOLA DESPORTIVA E CULTURAL DE GONDOMAR, CLUBE NAVAL INFANTE D. HENRIQUE, CLUBE 5 BASKET, ASSOCIAÇÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS NA COMUNIDADE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA --

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa*

Empty lined area for additional text or signatures.

03. JAN 2025

75
V. Guedes



PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa “

- 2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

03. JAN 2025

76
Pau
NGPM

➤ **Evento: DOTMOOVS HERO**

Entidade: Escola Desportiva e Cultural de Gondomar com sede na Rua da Ferraria, nº48, 4435-251 Rio Tinto, pessoa coletiva número 504 984 853.

Fundamentação: A Escola Desportiva de Gondomar, em coorganização com o Município de Gondomar, promove o DOTMOOVS HERO um evento que consiste numa prova de obstáculos indoor, projetada para ser acessível a atletas de todos os níveis, com categorias para homens, mulheres, duplas e equipas. A ideia é oferecer uma prova inclusiva onde todos os amantes do desporto consigam completar este desafio. Desenvolvida para desafiar a resistência física e mental dos participantes, a competição combina corridas dinâmicas com exercícios funcionais. Os atletas começam na *bikeerg*, completando 2000 metros antes de enfrentar desafios variados em estações que testam a força, a resistência e a agilidade. Prevê-se a participação de mais de 600 atletas de todo o País. Assim, dado que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. ^o Vereador do Desporto, Dr. José Fernando Moreira quanto à realização deste evento propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 11 de janeiro de 2025
- **Espaços a utilizar:** Nave Central
- **Valor da isenção:** 4 751,10 €

➤ **Evento: CAMPEONATO NACIONAL DE REMO INDOOR 2025**

Entidade: Clube Naval Infante D. Henrique, com sede na Avenida Escritor Costa Barreto, 3000, 4420-445 Valbom – Gondomar, pessoa coletiva número 501 626 000.

Fundamentação: O Campeonato Nacional de Remo Indoor é uma iniciativa da Federação Portuguesa de Remo, que entregou a organização do campeonato de 2025 ao Clube Naval Infante D. Henrique. Trata-se de um evento de etapa única onde são atribuídos os títulos de campeões nacionais nesta área. Realiza-se em período de Inverno, acompanhando a dinâmica de treinos dos atletas que, seja pelas condições atmosféricas instáveis, ou pela fase no planeamento de treino tendo em vista a preparação para as regatas na primavera, dedicam mais tempo ao treino em ergómetro de remo. Sendo o Remo Indoor uma modalidade muito acessível, paralelamente ao Campeonato Nacional existem competições abertas a participantes não filiados. Estes eventos são de extrema importância para promoção do Remo e angariação de novos atletas, pelo que a FPR privilegia o estabelecimento de parcerias com instituições que visem a participação não federada no evento. Nesse sentido, é objetivo da



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

03. JAN 2025

FF
P6u



FPR tornar esta competição num evento popular, atrativo e com interesse lúdico acrescido. Para tal é imperativo o investimento em decoração e serviços que tornem o ambiente dinâmico e festivo. Esta prova terá a participação de 1600 atletas, de cerca de 40 clubes nacionais. Assim, uma vez que se trata de um evento de carácter nacional, com projeção mediática, que traz a Gondomar centenas de pessoas de todo o país e dado o seu interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. Vereador do Desporto, Dr. José Fernando Moreira, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência do Multiusos com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 25 e 26 de janeiro de 2025
- **Espaços a utilizar:** Nave Central
- **Valor da isenção:** 9 502,20€

➤ **Evento: 10º TORNEIO DE MINIBASQUETE 5 D'OURO/5º TORNEIO NACIONAL DE CLUBES DE SUB12**

Entidade: Clube 5 Basket, com sede na Rua Poeta Ary dos Santos, 97 4435-116 Rio Tinto; pessoa coletiva número 510 339 450.

Fundamentação: Após o sucesso das ultimas edições, e tendo em conta o cumprimento dos objetivos a que se propuseram, o CLUBE 5BASKET pretende levar a cabo uma nova edição deste evento, mantendo as duas provas: a primeira, com a participação exclusiva de equipas de Sub10 e Sub8, com grande volume de jogos para estes escalões, e a segunda, destinada ao escalão de Sub12, onde se procura dar continuidade ao Torneio Nacional de Sub12, evento inédito ao nível de clubes que traduziu num enorme êxito de organização e de impacto desportivo. Tendo em conta que este torneio é um veículo de promoção da prática da modalidade de basquetebol e envolve centenas de atletas de todo o país, o Município associa-se ao evento enquanto parceira, cedendo o Multiusos para a sua realização. Esta é uma oportunidade para promover o basquetebol de formação no concelho e na região, a competição e o fair play. De igual modo, este torneio é uma forma dos jovens atletas do escalão sub12 mostrarem o seu talento e competirem contra as melhores equipas do país. No Multiusos serão montados diversos campos de Minibasquete e criadas as seguintes áreas: refeições das equipas, bar destinado ao público, área para fotografias e lembranças. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal que está a ser organizado em parceria com o Município, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr.º Vereador do Desporto, Dr.º José Fernando Moreira, propõe-se a cedência com isenção de taxas.

- **A realizar nas seguintes datas:** 1 e 2 de março de 2025



GONDOMAR

D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

03. JAN 2025

78
Paula
Ceu

- **Espaços a utilizar:** Nave Central
- **Valor da isenção:** 9 502,20€

➤ **Evento: VI CONGRESSO NACIONAL DA AUCC - "INTEGRAÇÃO DE CUIDADOS E CICLO DE VIDA"**

Entidade: Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade, com sede na Avenida Dr. Domingo Gonaçlves Sá, nº 434, 1º Andar Sala 1, 4435-213 Rio Tinto, pessoa coletiva número 513 554 360.

Fundamentação: A Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade (AUCC) foi formalmente constituída em 20 de Maio de 2015. A AUCC tem como fim propugnar por uma política de saúde que valorize os contributos das Unidades de Cuidados na Comunidade e dos profissionais que nelas exercem funções. O 6º Congresso Nacional das UCC será em Gondomar, nos dias 20 e 21 de março de 2025 sob o lema "*Integração de cuidados e ciclo de vida*". Num momento de mudanças profundas no SNS e nas nossas organizações, com a generalização das ULS, é fundamental contar com o envolvimento de todos para garantir um futuro promissor. Futuro em que a evolução deste modelo terá um impacto direto na vida dos cidadãos e dos profissionais de saúde. Juntos teremos ocasião de discutir estratégias e ações necessárias para nos apropriarmos a estes novos cenários de articulação e integração de cuidados. Será um momento de reflexão, troca de ideias e construção coletiva de resoluções. O congresso inclui mesas redondas e conferências, com a presença e intervenção de Peritos e Investigadores nacionais de reconhecida competência na área dos CSP, Cuidados Continuados e Cuidados Diferenciados; Workshops/Masterclasses Paralelos da responsabilidade da AUCC e dos Parceiros; é uma oportunidade para os participantes interagirem de forma direta e privilegiada com os Moderadores e Palestrantes; percorrer a área de Exposição Técnica e interagir com os expositores presentes, consultando todas as novidades e informações do setor da saúde; comunicações científicas: Pósteres Digitais e Apresentação de Comunicações orais. Dada a importância deste congresso, e o fato de envolver centenas de pessoas, o evento reveste-se de interesse municipal. Assim, e após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora da Saúde, Dr.ª Cláudia Vieira, propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 20 e 21 de março de 2025
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro, ½ nave e 3 salas de conferência
- **Valor da isenção:** 8 789,50€

03. JAN 2025

44
V. C. C.

➤ **Evento: 3º ENCONTRO DO QUADRO COMPETITIVO DAS ATIVIDADES RÍTMICAS EXPRESSIVAS DO DESPORTO ESCOLAR**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Valbom, com sede na Rua José Marques Pinto 4420-478 Valbom, pessoa coletiva número 600 084 078.

Fundamentação: A Coordenação Regional do Desporto Escolar do Porto da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), selecionou o Agrupamento de Escolas de Valbom para a organização do 3º Encontro do quadro competitivo das Atividades Rítmicas e Expressivas (ARE), iniciativa desenvolvida no âmbito do Programa de Desporto Escolar. Por ser um evento de grandes dimensões que envolve 14 equipas escolares, com cerca de 20 alunos cada uma, solicitam a cedência da nave central do Multiusos de Gondomar para a realização da referida atividade, no dia 29 de março. Assim, dando continuidade ao apoio e colaboração do Município aos Programas/Eventos realizados pelos Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Desporto Escolar, e após a concordância e parecer positivo do Senhor Vice-presidente e Vereador da Educação, Dr. Luís Filipe Araújo, quanto à realização do evento propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 29 de março de 2025
- **Espaços a utilizar:** Nave
- **Valor da isenção:** 4 751,10€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



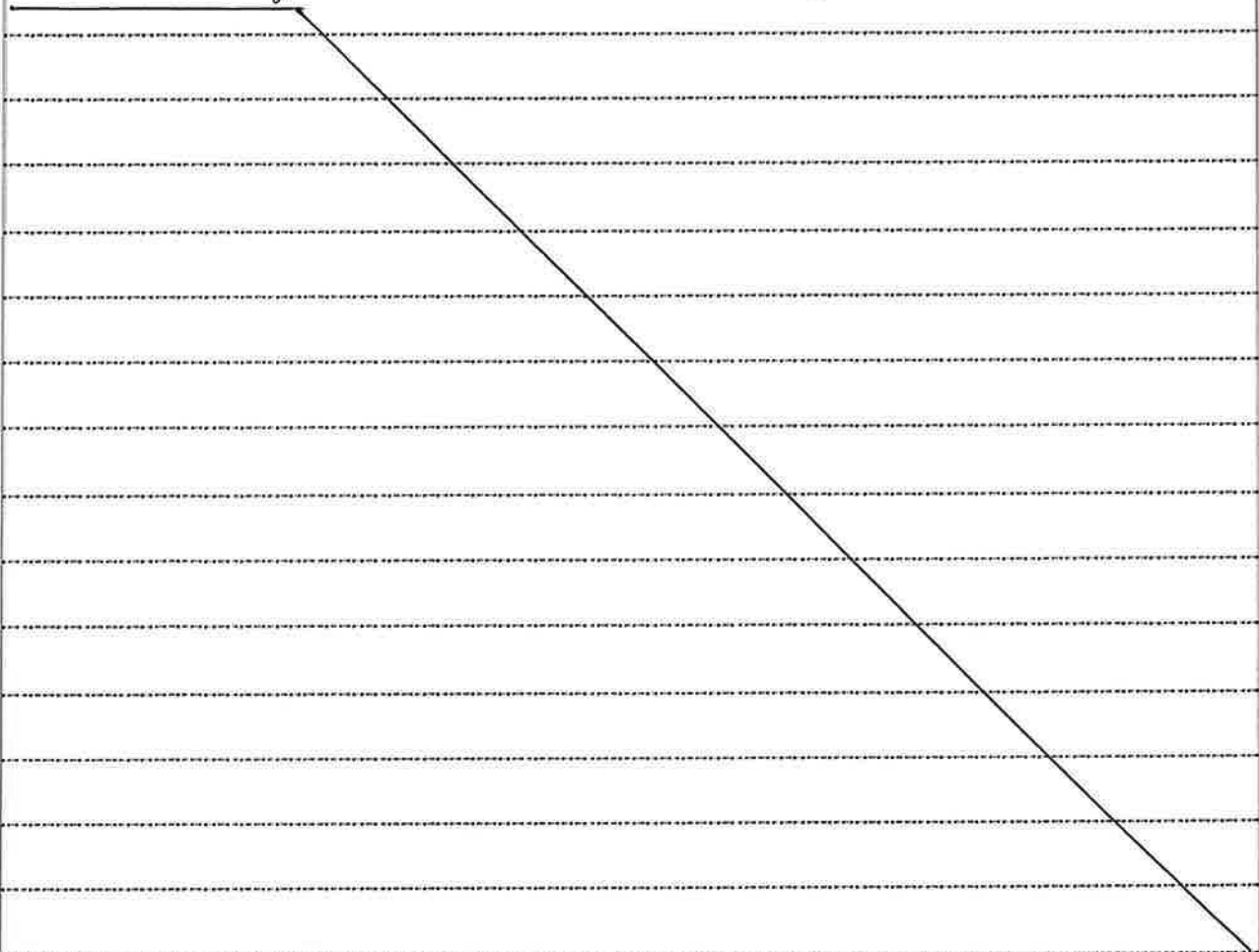
80
P. C. C.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PROVIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, DE TÉCNICO DE SISTEMAS
E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA FUNCIONAL DE ARQUITETURA E DE
ENGENHARIA CIVIL) – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *acórdão aprovando a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Ascações,
Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.^s Paula Mourão.*





GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

03. JAN 2025

8)
P. Cui

PROPOSTA

Abertura de procedimento concursal comum para o provimento de dois (2) postos de trabalho na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, um (1) posto de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, e dez (10) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando que,

1. O mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal, em 18 de dezembro de 2024, contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais de natureza permanente;
2. O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 - LTFP), na sua atual redação, estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;
3. O recrutamento por tempo indeterminado é imprescindível, atendendo à carência de recursos humanos no que concerne às carreiras especiais de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como de Técnico Superior (área funcional de Arquitetura) e Técnico Superior (área funcional de engenharia civil) estando previstas, orçamentadas e afetas às despesas com pessoal verba destinada a suportar os encargos com o respetivo recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro), que se encontra consubstanciada na informação de cabimento e compromisso, de acordo com o documento em anexo, bem como a impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos;



03. JAN 2025

82
P. C. C.

4. Assistimos a uma rápida evolução tecnológica, o que exige uma constante atualização de competências e de conhecimento de forma a proporcionar serviços mais seguros, operacionais e com melhor qualidade, bem como impõe a existência de recursos humanos qualificados e em número suficiente, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, sendo, por conseguinte notório a urgente proceder ao recrutamento que permita colmatar as carências evidenciadas;
5. A operacionalidade e qualidade dos serviços impõem a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, pelo que é notória a urgência de proceder ao recrutamento que permita colmatar as carências evidenciadas nas seguintes áreas: técnicos superiores - área funcional de Arquitetura e técnicos superiores - área funcional de engenharia civil, bem como a impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos;
6. As referidas carências configuram uma necessidade premente de pessoal que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;
7. Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;
8. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, *“As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”*,



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

03. JAN 2025

83
P. Ceu



9. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Gondomar, em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do D.L. n.º 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”,

Nestes termos, considerando a fundamentação atrás exposta, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do nºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos postos de trabalho abaixo discriminados, condicionada, em conformidade com o previsto no artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), à entrada em vigor do Mapa de Pessoal para o ano 2025:

1. **Dois (2) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação**, para exercer funções no Departamento de Atendimento Municipal – Divisão de Informática e Tecnologias;
2. **Um (1) posto de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação**, para exercer funções no Departamento de Atendimento Municipal – Divisão de Informática e Tecnologias.
3. **Cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de arquitetura)**, para exercer funções nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Urbanismo (4 postos de trabalho) e Departamento de Obras Municipais (um posto de trabalho).
4. **Cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de engenharia civil)**, para exercer funções no Departamento de Obras Municipais.

Mais proponho, e dentro dos condicionantes supra referidos, que, nos termos dos artigos 7.º e 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **o júri** responsável por todas as operações dos procedimentos concursais em causa seja constituído pelos seguintes elementos:



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

03. JAN 2025

84
P. Guedes

- Membros do Júri para as carreiras Especiais de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, a saber:

Presidente do Júri – Júlia Zélia de Freitas Ribeiro, Diretora do Departamento de Atendimento Municipal;

Vogais Efetivos – Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e Sara Maria Marques Roma, Chefe de Divisão de Informática e Tecnologias;

Vogais Suplentes – Adão Maurício Teixeira, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, e Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

- Membros do Júri para a carreira e categoria de **Técnico Superior (área funcional de arquitetura)**, a saber:

Presidente do Júri – António José de Sousa Barros, Diretor do Departamento de Urbanismo;

Vogais Efetivos – Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e Andreia Sofia Abrantes Oliveira, Dirigente Intermédia de 3º grau, do Núcleo de Saneamento Processual;

Vogais Suplentes – Joaquim Miguel Cardoso Mendes Jorge, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, e Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

- Membros do Júri para a carreira e categoria de **Técnico Superior (área funcional de Engenharia Civil)**, a saber:

Presidente do Júri - Néelson Fernando Oliveira Pinto, Diretor Municipal de Gestão do Território;

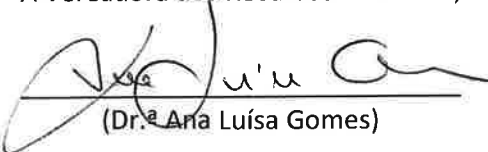
Vogais Efetivos - Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora de Departamento de Recursos Humanos, e Carlos Eurico Martins Ferreira, Chefe de Divisão de Mobilidade;

Vogais Suplentes - Nuno Artur Carvalho Pereira de Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Projetos e Orçamentação, e Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Paços do Município de Gondomar, 30 de dezembro de 2024

CABIMENTO	
Ref.ª	07/010104
S. Reg.	RECURSOS HUMANOS
C. Custos	07-010104
Org.º/PP1	

Por delegação do Presidente da Câmara*
A Vereadora dos Recursos Humanos,


(Dr.ª Ana Luísa Gomes)

*Por despacho de 25 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



85
V. Ceu

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: -----

----- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, Francisco Laranjeira – Desejou um bom ano a todos. Disse que ficou feliz com a notícia do parque urbano, que vai ser muito importante para a Freguesia. Referiu que é a última reunião de Câmara deste mandato na Freguesia de Baguim do Monte e agradeceu ao Executivo pela colaboração que houve e que vai continuar a haver. Disse que em Baguim do Monte o trabalho desenvolvido foi feito em conjunto com as duas equipas, Câmara e Junta e que, apesar de ganhar consideravelmente menos, valeu a pena deixar o setor privado para ser Presidente da Junta. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu pela colaboração e referiu que sempre foi um gosto trabalhar com o Executivo da Junta de Freguesia de Baguim do Monte. -----

----- Sr. António Barroso (MGD 90021/2024) – Não compareceu. -----

----- Sr. Manuel Martins – Expôs o assunto relativo a problemas na rua onde mora, na Rua do Crasto, na Freguesia de Baguim do Monte, nomeadamente a presença de tubos de fibrocimento, que está comprovado que causam problemas de saúde, a falta de rede de escoamento de águas pluvias, o mau estado do piso e a circulação nos dois sentidos, que não permite dois carros se cruzarem. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Ana Luísa Gomes – Referiu que vai verificar se os tubos já foram substituídos e sugeriu reunir com o munícipe no final da reunião de câmara para melhor esclarecimento do assunto. -----



CÂMARA MUNICIPAL

03. JAN 2025



86
D.C.

----- APROVAÇÃO DESTA ATA -----

----- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15 horas.

----- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

----- E eu, Sp. do Peú Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

[Handwritten signature]

----- OS(AS) VEREADORES(AS), -----

[Handwritten signatures of council members]

----- A Dirigente Intermédia de 3.º grau, -----

[Handwritten signature: Sp. do Peú Santos]